

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)
------------------------------------	----------	-----------------------------

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	4
DECISÃO	4
DECISÃO	5
EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO APOSTILAMENTO	6
EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO APOSTILAMENTO	7
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	8
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 24679	27
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 28730	28
NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 258415	29
NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 232076	30
NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 273724	31
NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 111457	32
NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 780251	33
NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 177865	34
DECRETO Nº 218, DE 09 DE JUNHO DE 2026.	35
PORTARIA Nº 1686/2026	36
PORTARIA Nº 1687/2026	37



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)
PORTARIA Nº 1688/2026		38
PORTARIA Nº 1690/2026		39
PORTARIA Nº 1691/2026		40
PORTARIA Nº 1692/2026		41
PORTARIA Nº 1693/2026		42
PORTARIA Nº 1694/2026		43
PORTARIA Nº 1695/2026		44
PORTARIA Nº 1696/2026		45
DECRETO Nº 217, DE 9 DE JUNHO DE 2026.		46
LEI Nº 4025, DE 09 DE JUNHO DE 2026.		47
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2026		48
PORTARIA Nº 1689/2026		49
PROCESSO SELETIVO Nº 55/2026 – ESTAGIÁRIOS - DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO		50
PROCESSO SELETIVO Nº 055/2026 – ESTAGIÁRIOS - HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL		51
DECRETO Nº 216 DE 09 DE JUNHO DE 2026		59
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 069, 070, 071, 072, 073, 074 e 05 de 2026		59
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI		59
FAPEN		60
PORTARIA N.º 037 – FAPEN		60
PORTARIA N.º 038 – FAPEN		61
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026		62
ATOS DO PODER LEGISLATIVO		70
PORTARIA Nº 120, DE 09 DE JUNHO DE 2026		70
PORTARIA Nº 121, DE 09 DE JUNHO DE 2026.		71
COCEL		72



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

ATO DE APROVAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

72

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2026 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66293a450e88>



Página 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 44.223/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 133) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74 – IV, da Lei nº 14.133/21. A contratação tem como objeto a INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO + NOVE HIGIENIZAÇÕES, através do credenciamento nº 01/25 – SMA, em favor da Secretarias Municipais: Administração, Desenvolvimento Social e da Mulher e Ordem Pública. Os serviços serão prestados pelo fornecedor JOSÉ PETER DJORJIVIE MASSALSKI – MEI – CNPJ: 58.636.985/0001-26, pelo valor total de R\$ 16.479,97 (Dezesseis mil, quatrocentos e setenta nove reais e noventa sete centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 4

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2026 16:53:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66293a450e88>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 46.188/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 134) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, art. 74 – “caput” da Lei nº 14.133/21, o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga inexigível de licitação a ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 82/01 da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 82/2024, para AQUISIÇÕES DE UNIFORMES OPERACIONAIS DESTINADOS A GUARDA MUNICIPAL e DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DEPTRAN, SENDO (CAMISA, CASACO, CALÇÃO, CAMISETA, CALÇA), através do fornecedor FUNCIONAL TECHNOLOGICAL GARMENT LTDA – CNPJ: 02.777.319/0001-53, destinada à Secretaria Municipal de Ordem Pública, pelo valor total de R\$ 369.679,00 (Trezentos e sessenta nove mil, seiscentos e setenta nove reais), nos termos da Lei.

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 5

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2026 16:53:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p662f93a450e88>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 235/2025	TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	DIRECT WIFI TELECOM LTDA.
OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONEXÃO DE LINK DE INTERNET COM IP FIXO, IP DINÂMICO E SERVIÇOS DE CONEXÃO VIA SATÉLITE COM ALTA DISPONIBILIDADE
OBJETO DO ADITIVO:	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Campo Largo, 09 de Junho de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2026 16:53:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66293a450e88>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 279/2025	TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	ZOOMED PET SHOP E CLINICA LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA
OBJETO DO ADITIVO:	SUBSTITUIÇÃO DE SUPLENTE DE FISCAL
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Campo Largo, 09 de Junho de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2026 16:53:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66293a450e88>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhes são conferidas, NOTIFICA os contribuintes abaixo para ciência da homologação de ofício do DEC - Domicílio Eletrônico do Contribuinte, conforme art. 31 da Lei Complementar nº 3.815, 18/11/2024.

Cadastro Econômico	Código Contribuinte	Contribuinte Nome	CNPJ
11963	386910	3 J C DISTRIBUIDORA LTDA	10.345.327/0001-59
26261	14925940	A F O FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	42.710.562/0001-79
25147	14874636	A. DE SOUZA CHAGAS COMERCIO DE GAS E AGUA	32.181.393/0002-54
23033	14769522	A. DE SOUZA CHAGAS COMERCIO DE GÁS E ÁGUA	32.181.393/0001-73
8920	117056	A.M.A. ARTESANATO E ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	05.863.715/0001-91
18524	1030248	AACEQUINEL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	20.625.843/0001-90
20493	1221841	ABG PARTICIPACOES LTDA	14.591.453/0001-44
19022	1072749	ACADEMIA MC MALO CARO LTDA - ME	21.483.384/0001-10
12779	426032	ACAO SOCIAL DE SANTA CECILIA	78.163.227/0001-45
14866	448338	ACAO SOCIAL DO SENHOR BOM JESUS	75.808.428/0001-64
16298	795321	ADALBERTO NOGAROLLI M.E.I	14.840.280/0001-50
10750	193682	ADAO E EVA LANCHONETE LTDA	08.583.802/0001-83
15757	748218	ADEMAR MORAIS MACHADO MEI	13.584.325/0001-00
6627	65374	ADRIANA COLTRO	02.871.833/0001-53
16652	836958	ADRIANO LUIZ DO NASCIMENTO - M.E.I	15.794.437/0001-11
20053	1222040	ADRIELE E CLEITON COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	23.663.542/0001-40

Página 8

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2026 16:53:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66293a450e88>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

6311	408930	AGRIMETOP SERVICOS DE AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA DE PRECISAO L	80.601.743/0001-56
24074	14822547	AGROCHULIK COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	36.255.606/0001-15
20621	1242300	AGROPECUARIA TRINCA FERRO LTDA - ME	24.873.779/0001-18
20723	1246984	AIRTON RICARDO MIRANDA - ME	25.218.158/0001-63
14953	405175	ALCIMAR LUIZ MARTINI ME	00.875.546/0001-96
22319	14498421	ALESSANDRO COLACO BORGES - MEI	31.017.515/0001-28
1300	12840	ALUMINIO GENIAL LTDA	82.043.951/0001-02
19911	1215205	ALUMIX DESCARTAVEIS LTDA - EPP	01.459.289/0004-17
12727	424986	AMILTON CESAR DOS SANTOS SERVICOS-MEI	11.140.238/0001-39
18289	1018825	AMIRA HAIDAR MIGUEL LANCHONETE-ME	19.905.511/0001-80
9209	123951	ANNA CHRISTINA BRUSQUI LAPIENIS	06.126.068/0001-06
3123	30805	ANTONIO CARLOS DA SILVA - DOCES ME.	78.697.570/0001-70
2772	27529	ARAIR DO PILAR DA SILVA LICA	81.084.808/0001-04
9664	142328	AREAL ALDEIA 3 FRONTEIRAS LTDA - ME	75.245.811/0001-51
15038	674818	ARIANE WILSEK SEGURO M.E.I	11.450.725/0001-06
9444	129674	ARILTO CARLOTO DOS SANTOS ME	07.089.957/0001-03
11504	232491	ASERPRI OBRAS E CONSTRUCOES LTDA	09.439.350/0001-23
16743	749613	ASSEMBLEIA DE DEUS VITORIA EM CRISTO	34.292.797/0093-88
19865	1213644	ASSOCIACAO DA IGREJA METODISTA - 6 REGIAO ECLESIASTICA	03.530.820/0110-37
9891	158690	ASSOCIACAO DE CULTURA BIBLICA CENTRAL DE CURITIBA	78.146.057/0001-90



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

30471	4991508	ASSOCIACAO DE PESSOAS COM VISAO MONOCULAR DO ESTADO DO PARANA - AMONPAR	52.837.447/0001-13
22663	14721660	ASSOCIACAO DOS CORTADORES DE PEDRA DE CAMPO LARGO - ACPE	31.885.997/0001-38
22840	14749041	ASSOCIACAO DOS VITIVINICULTORES DO PARANÁ- VINOPAR	27.976.057/0001-87
20768	1228331	ASSOCIAÇÃO LAR FELIZ - CAMPO LARGO	43.192.400/0002-30
23365	14790351	ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE PINES' BLOOD	33.990.662/0001-05
15965	756644	ASTRAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA	13.807.420/0001-26
21668	14438852	AUTO POSTO 2 L LTDA	28.562.573/0001-28
15926	769134	AUTO POSTO ANDRIGO LTDA	97.542.436/0001-44
4643	45578	AZEVICHE TRANSPORTES LTDA	61.790.440/0002-65
8147	87530	B.C. ASSESSORIA PREVIDENCIARIA S/C.	04.742.641/0001-72
10006	165115	BACKING CONTROL SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	04.583.153/0001-60
12362	401803	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/2381-22
19592	1197886	BAR E LANCHONETE DO BASTIAO LTDA - ME	22.861.952/0001-32
2152	21369	BAR E MERCEARIA ROSSA LTDA	77.527.364/0001-59
8934	117420	BASSANI ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	76.770.403/0001-81
4056	39985	BELMAR CERAMICA ARTESANAL LTDA ME	72.439.011/0001-83
2172	406821	BENELI COM HORTIFRUTIGRANGEIRO	82.041.211/0001-37
12199	395820	BERTOLDO & FILHO LTDA - ME	10.682.130/0001-05
25727	14900874	BODE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	41.806.909/0001-19
23191	14781352	BRASIL SUL COMERCIO DE ARTESANATOS LTDA	02.374.001/0001-21
16224	789500	BRASIL SUL IMAGENS LTDA	13.967.566/0001-39

Página 10

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2026 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66293a450e88>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

31669	55560	BRASOL RENEWABLES ASSET MANAGEMENT LTDA	54.923.655/0003-22
19171	1095420	BRUNA DEZENTNIK MACHADO	22.113.953/0001-07
9494	131253	BSSF TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME	07.020.781/0001-25
4385	396907	BUTTURE & CIA. LTDA.-ME.	00.216.808/0001-00
12702	428051	C & A GRAFICA E BRINDES LTDA	10.961.499/0001-57
15952	771945	C. L. J. COMERCIO DE PLACAS LTDA - ME	13.447.882/0001-80
30591	10000139303	C.H.M. NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	53.366.136/0001-86
4125	40533	CALCARIO CRISTO REI LTDA	77.785.889/0001-94
10330	169595	CALM COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	07.820.865/0001-43
18899	1057146	CAMPO LARGO COM. DE TRANSP. DE CEREAIS LTDA - ME	21.387.284/0001-90
17585	970220	CANTINA SOLLARE LTDA	17.896.307/0001-15
2618	283738	CARACOL - MAT DE CONSTRUÇOES LTDA	77.994.432/0001-90
20071	407232	CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA	05.018.482/0001-20
17316	968722	CARLOS SAURO GUINDANI LTDA - EPP	78.171.576/0001-09
11454	215007	CAROLINA SCHMOELLER LEMKUHL LANCHONETE	08.814.920/0001-55
18342	1019848	CASA AMBIENTE COMERCIAL ELETROMOVEIS LTDA - ME	05.091.788/0005-36
17619	985201	CASA DE CARNES IRMAOS FERNANDES LTDA-ME	18.328.830/0001-08
17089	889415	CASCADE COMERCIO E DISTRIBUIDORA - LTDA - ME	17.336.949/0001-60
9989	46442	CAUVYR REPRESENTACOES COMERCIA	81.188.146/0001-04
4932	48585	CELI AMILTON DOS ANJOS	00.127.219/0001-56
4967	48933	CENTENARIO COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	00.436.466/0001-34



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

18082	1007386	CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL CAMINHO DO RENASCER	10.824.438/0002-29
2460	24457	CERAMICA BRASILIA LTDA	75.804.203/0001-30
11684	241130	CERAMICA FJ VASOS E ARTESANATOS LTDA - ME	09.664.983/0001-35
2150	302368	CEREALISTA STOCO	75.803.973/0001-68
6190	60968	CERICAMP INDUSTRIA CERAMICA LTDA.	02.202.128/0001-63
24903	14862514	CEU AZUL - ASSESSORIA DE ADMINISTRACAO E COMERCIO EXTERIOR LTDA.	02.406.966/0008-25
16650	835285	CHARLES BENEGILDO DA SILVA - ME	12.257.029/0001-32
4454	43672	CHURRASCARIA FEDATTO LTDA	00.071.141/0001-03
8702	111465	CLASSE CERAMICA ARTESANAL LTDA.	78.576.964/0001-70
8464	90921	CLAUDEMIR EBERT DRUN LTDA	04.655.116/0001-10
16637	834408	CLAUDIO FERREIRA VEICULOS - ME	15.442.084/0001-90
17575	983993	CLAUDIO LUIZ ASCKI - ME	18.484.679/0001-05
15795	744441	CLEVERSON JOSE DE OLIVEIRA	13.322.394/0001-46
11912	206490	CLUBE ANDRAUS BRASIL LTDA	06.129.033/0001-12
18313	1018310	CLUBE DE FUTEBOL ADAPTADO	20.198.573/0001-89
31694	57739	COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO SAO FRANCISCO DE ASSIS	76.416.965/0001-21
8281	88714	COMERCIAL PANDA LTDA.	04.091.727/0001-82
16508	827533	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS SUPERMAIS LTDA - EPP	14.634.181/0001-12
11608	21415	COMERCIO DE HORTIFRUITIGRANJEIROS ZAMPIER LTDA - ME	75.038.885/0001-17
11236	219592	COMERCIO DE MATERIAIS AUTOMOTIVOS BETTEGA LTDA	03.340.728/0002-31
8502	92525	COMERCIO DE MOVEIS FREIRE LTDA	05.296.310/0001-19



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

1939	19194	COML DE ROUPAS FEITAS CYS LTDA	75.803.304/0001-96
16758	841293	COMUNIDADE APOSTOLICA CURA - CAC	12.602.608/0001-75
11516	232947	CONCEITO CONTROLADORIA CONTABIL LTDA	09.236.140/0001-38
21485	134759	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	76.042.415/0001-90
3510	34649	CONQUISTA EQUIPAMENTOS PARA MONTANHISMO LTDA	84.841.634/0001-67
23393	14792095	CONSTRU-PELE INCORPORADORA - LTDA	35.027.691/0001-00
16198	671886	COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A	04.370.282/0001-70
9866	149594	COS-COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME	01.431.056/0001-63
9717	145742	COULUB COLETORA DE LUBRIFICANTES USADOS OU CONTAMINADOS LTDA	07.429.773/0001-37
16725	840246	CPBR COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME	15.809.662/0001-84
31997	795878907	CRISTALEIRA ADMINISTRADORA LTDA	38.089.841/0001-90
19207	667838	CRISTIANE TANER - MEI	11.173.498/0001-00
9331	126616	CURTARELLO & OLIVEIRA LTDA - ME	06.813.128/0001-50
32275	100087	CVM AUTO PEÇAS LTDA	08.220.227/0001-54
24066	781851	DALZOTO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	13.743.063/0001-80
16811	843989	DAMAS INCORPORACOES DE IMOVEIS LTDA - ME	15.791.896/0001-41
6390	3428770	DANTE ALBERTO SAVIO & CIA LTDA	02.426.905/0001-53
3363	33162	DARCY ANDRADE DOS SANTOS	78.562.493/0001-40
26318	14928205	DE CASA CONFEITARIA LTDA	43.276.426/0001-85
17409	974722	DE FACI IMPORTADORA LTDA - ME	05.300.206/0001-50
22305	14496780	DECARLOS ANTONIO MARQUES - MEI	23.350.966/0001-54
18856	1043927	DEPECIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	00.842.602/0002-77



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

4725	46493	DILLAS TUR EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTES LTDA	00.257.841/0001-89
18782	1041207	DIRCEU STENGRAT - ME	16.615.752/0002-88
4744	46680	DIVONZIR FERREIRA BRAZ - ME	00.417.362/0001-82
15876	754943	DMMI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13.749.887/0001-67
4609	163376	DOMINGOS CANEDO DE OLIVEIRA	00.259.570/0001-09
16607	833347	E RIBEIRO GONÇALVES ENXOVAIS	15.563.206/0001-05
7719	82767	E.A. MOURA REPRES. COMERC. LT.	04.073.859/0001-81
12148	393630	EDENILSON LOPES DA SILVA - ME	10.545.805/0001-74
5696	407100	EDISON JOSE DAMAS	01.660.275/0001-14
9763	149128	EDITORA BASICA LTDA	06.171.455/0001-56
30427	100000274935	EDNEIA TOBIAS	34.265.656/0002-39
21884	14443805	EDSON LUIZ DALZOTTO - RED BAR	19.266.100/0001-92
5974	58785	EDULEO CONSTRUcoes CIVIS LTDA	02.116.022/0001-47
12257	398217	EKIPE RW MANUTENCAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	10.686.036/0001-24
4299	250830	ELEMEC IND. MEC. E MET. MONT. MAN. IND. LTDA	82.454.018/0001-28
8119	87149	ELISANGE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	04.805.748/0001-12
17156	884715	ELIZABETE SCHUMULEK - MEI	17.090.081/0001-60
20409	1235826	ELZA MARIA PADILHA - MEI	24.638.004/0001-68
15958	772216	EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA GEQUELIN LTDA - EPP	97.542.587/0001-00
8765	477192	EMPREITEIRA JULIANA LTDA.	05.665.704/0001-05
7559	256358	ESQUADRIAS DE MADEIRA STOCO LTDA	75.196.899/0003-20
8349	89176	EURIDES MONTES & CIA. LTDA.	05.059.364/0001-60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

16944	845167	EXAL - ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES EMPRESARIAIS LTDA	75.584.110/0033-24
24529	14845016	EXPLORE CELL COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS E APARELHOS ELETRONICOS LTDA	36.669.359/0002-84
17191	886793	EXPRESSO POLAR TRANSP LOGISTICA E DIST DE SUCOS E ALIMENTOS LTDA -ME	02.547.458/0001-90
15907	747122	FATIMA ALINE MICHALSKI	13.209.851/0001-90
25227	14878895	FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE CARNES E FRIOS LTDA	40.305.871/0001-38
11422	227331	FLORAN INDUSTRIA CERAMICA LTDA	09.399.060/0001-01
3425	33820	FLORESPAR FLORESTAL S/A	03.895.493/0003-25
16738	838020	FRACARO ADVOGADOS ASSOCIADOS	15.715.481/0001-99
11167	215570	FRADEMI COM DE EQUIP PARA POSTOS LTDA	76.255.512/0001-60
7823	84492	FRANCA & FRANCA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.	04.404.897/0001-70
24329	14832925	FRUTAS CAM LTDA	21.356.441/0002-81
5916	58211	FUNSEPI-FUNDACAO NOSSA SENHORA DA PIEDADE	01.945.957/0001-73
19248	1100920	G.D.S - MONTAGEM DE GESSO E DRYWALL LTDA - ME	11.948.531/0002-08
4397	490105	GADENS & ZANETTI LTDA	00.291.829/0001-90
18971	1067630	GDMA TRANSPORTES LTDA - ME	21.572.066/0001-26
32278	100141	GELCAR OPERACIONALIZAÇÕES LTDA	60.656.297/0001-70
15773	748153	GENILDA MARILZA DANIEL MEI	11.685.553/0001-41
25448	14889110	GIBI CASA DE CARNES E CONVENIENCIAS LTDA	41.211.585/0001-76
32276	100098	GILSON RODRIGUES & CIA LTDA	72.033.954/0002-92
1907	18848	GIONIERI COM DE CONFEC LTDA	80.809.882/0001-70



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

11349	224723	GIOVANNI ANGELO PANGRACIO	07.919.457/0001-43
15707	744077	GIRO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	13.342.207/0001-96
16049	3439984	GLACE BORGES DINIZ	14.029.423/0001-49
20488	1237969	GOBOR E JACOBSEN ENGENHARIA LTDA - EPP	24.781.374/0001-50
12409	403334	GOLD TEAM ATIVIDADE FISICA E SAUDE LTDA	10.938.711/0001-65
31701	57917	GTB SOLUTION DISTRIBUICAO LTDA	34.784.898/0003-10
30405	100000271100	HAERROC IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	48.715.397/0002-05
15193	3434060	HANNA HADDAD & CIA LTDA	12.081.457/0001-57
11738	243132	HERO LOG - TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA -ME	05.769.421/0001-03
8750	51373	HOTEL DO CAOPO LTDA. ME.	86.843.208/0001-98
8188	87874	HUGO ALOISIO MAYER	77.786.531/0001-86
14948	671070	IECBVCL - IGREJA EVANGELICA COMUNIDADE BATISTA VIDA DE CAMPO LARGO	11.107.085/0001-28
19567	1192817	IGOR THIAGO DA LUZ - MEI	22.851.020/0001-09
18708	1038141	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CAMPO LARGO	07.916.730/0006-90
20866	1252682	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CAMPO LARGO	07.916.730/0005-00
5465	53686	IGREJA EVANGELICA IRMAO MENONI	40.189.508/0001-02
12562	402664	IGREJA INTERNACIONAL DA GRACA DE DEUS	30.902.803/1124-05
5627	55271	IMOBILIARIA VILA NOVA LTDA	00.501.079/0001-34
6065	59692	IMPACTO COMERCIO DE EXPLOSIVOS	02.138.005/0001-00
22764	14745623	INCORPORADORA DE MOVEIS IRMÃOS ARDIGO LTDA	33.100.804/0001-11



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

2069	20591	IND DE MOVEIS NS DO CARMO LTDA	77.504.322/0001-00
2789	27677	INDUSTRIA DE MOVEIS E DECORAÇÕES DALLAGRANA LTDA	82.458.944/0001-71
30755	795937407	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO WJ LTDA	79.249.595/0019-00
5953	58580	INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES BELVEDERE LTDA.	00.330.961/0001-64
4073	40134	INDUSTRIA E COMERCIO DE PORCELANAS BORDIGNON LTDA	72.528.201/0001-77
2068	379123	INDUSTRIA METALURGICA PRODEN LTDA	75.803.551/0001-92
3409	410748	INECOL IND. E COM. DE PEDRAS BRITADAS LTDA	77.514.982/0001-64
23574	14799901	INES DO ROCIO PZEBEOWSKI	35.285.082/0001-42
10965	204706	INSTITUICAO MOVIMENTO RECRIANCA	01.841.944/0001-54
21206	14411105	INSTITUTO CORREIA E SOUZA	27.066.195/0001-29
2359	298867	IRMAOS ANDREASSA LTDA	75.802.660/0001-95
4404	43176	IRMAOS MOZUCK LTDA. ME.	00.124.543/0001-10
12434	404233	IRMAOS PETERSEN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA - ME	81.058.687/0001-18
19173	1094823	ISMAEL ZEFERINO - ME	07.598.461/0001-57
11345	224634	IVAN ANTONIO DOMINGUES	09.253.861/0001-56
21613	14433435	IVEG FOOD LTDA	27.655.193/0001-75
26169	14915413	J ALVES PENA PIASENTINI & CIA LTDA	36.770.504/0002-19
31568	45636	J C LOVATO CONSTRUCAO LTDA	57.537.535/0001-13
17581	980820	J.F. SKATES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	18.351.282/0001-37
16286	794031	J.J MARTINEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01.870.532/0001-42
2575	25658	JACIR ZEFERINO DE SOUSA	75.146.241/0001-42

Página 17

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2026 16:53:03 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66293a450e88>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

23150	14779277	JANAÍNA DOS SANTOS OLIVEIRA - LÁPIDES . C.L. COMÉRCIO DE PLACAS	34.169.967/0001-13
19622	1199889	JBL EMBALAGENS LTDA - ME	22.804.119/0001-50
10775	195634	JC MOJUSKI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	08.410.039/0001-99
32049	85913	JDM TELHAS LTDA	59.713.894/0008-86
20923	1255410	JOAO J. PIOTTO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIREL - EPPI	26.055.077/0001-52
2558	25429	JOAQUIM TOMAZ RIBEIRO BATISTA	80.345.036/0001-46
26032	14915022	JOCELINO LEANDRO - CASA DE CARNES LTDA	41.700.137/0001-36
12128	392979	JOEL JOSE PADILHA & CIA LTDA	10.609.874/0001-02
20324	1231987	JOEL SILVA - MEI	24.477.552/0001-53
18851	1045504	JOELCIO GOOD - MEI	21.330.650/0001-75
22474	1252720	JONE ORLEI PADILHA	25.158.749/0001-92
10620	180190	JOSE AURELIO TRACZ GARRET	08.054.881/0001-35
8439	90310	JOSE ELISEU DOS SANTOS & CIA. LTDA.	05.221.547/0001-30
11948	385646	JOSE RICHUCCI & CIA LTDA	08.212.087/0001-72
3768	37354	JOSE VARLEI DA ROCHA SANCHES	85.495.752/0001-23
9447	129763	JRM ASSESSORIA EMPRESARIAL E ADM. DE BENS E PART. LTDA	07.109.114/0001-13
10233	175390	KALED BADR TALGE - PRESENTES - MEI	07.870.954/0001-02
17492	980579	KETHLLIN MONIKY DOS SANTOS - ABRASERV ADM. DE SERVIÇOS - ME	17.648.388/0001-34
4898	48232	KORT-IND.DE ARTEF.DE MADEIRAS	82.070.095/0001-84
17672	988081	KRISTIANO DA LUZ ROSSA - COMERCIO DE VIDROS E ANTENAS	18.587.499/0001-40
24782	14856530	L. A. DE LARA LIMITADA	38.200.857/0001-28
19693	1202758	LARISSA DE LIMA EVANS NEVES - MEI	23.112.461/0001-51

Página 18

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2026 16:53:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66293a450e88>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

2207	21938	LATICINIO CAMPOLAT LTDA	80.031.065/0001-33
15877	754951	LEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIA LTDA	13.748.863/0001-93
19860	1213210	LEANDRO DOS SANTOS BATISTA - ME	23.294.053/0001-68
7510	79065	LOCADORA DE BOBCAT IRMAOS PETERSEN LTDA - EPP	03.783.301/0001-27
7650	81531	LOJAS CEM S/A	56.642.960/0101-72
14926	669768	LOJAS SALFER S.A.	84.683.432/0174-52
21275	14420406	LUC TOYS PRESENTES LTDA - ME	26.977.758/0001-78
12042	390429	LUCAS EDUARDO ZANLORENSI PORTELA	04.808.668/0001-10
15278	681717	LUCIANO MUNHOZ - PRODUcoes E EVENTOS	12.165.266/0001-73
5961	407941	LUIZ CESAR CECATTO PEREIRA & CIA. LTDA.	02.020.104/0001-93
21087	14405253	LUIZ FELIPE DE ABREU - MEI	26.993.044/0001-53
15504	715476	LUIZ MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS	11.851.529/0001-35
17555	982660	M DUTRA BRITO ENXOVAIS - ME	18.419.789/0001-85
12773	427705	M M GRANDE LTDA	10.951.041/0001-17
6451	63452	M. RODRIGUES DE FRANCA & CIA L	02.519.396/0001-03
3488	34436	M.R.C. DALLAGRANA - TRANSPORTES	84.945.690/0001-41
12248	405590	MAC E FCC SERVICOS DE SISTEMAS DE INFORMARICA	10.756.364/0001-50
21410	14428415	MADESUD INDUSTRIAL DE MADEIRAS DO SUDOESTE S/A	09.639.558/0001-96
24173	14829703	MAGALHAES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	36.680.525/0001-62
8917	116963	MANOEL CARLOS DA LUZ RIBEIRO	05.831.666/0001-05
20878	1253670	MARCOS MORAIS DIVISORIAS - ME	26.055.199/0001-49



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

9279	125466	MARIA APARECIDA DE MIRANDA - REFEICOES ME	02.480.118/0001-90
20162	1226681	MARIA DO ROCIO FERREIRA DE ANDRADE - MEI	23.993.187/0001-77
5594	407038	MARIA DOMINGAS MACHADO DE PAULA E CIA LTDA - ME	01.548.994/0001-48
12219	407380	MARIELI NALEPA & CIA LTDA	10.711.543/0001-70
9244	124745	MARTINI & MARTINI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	06.310.865/0001-30
20766	1249045	MARYELLEN ZORECK PORTELA - SOLLARE REFEICOES INDUSTRIAIS - ME	24.858.107/0001-33
6320	62154	MAURICIO RAMOS DA QUINTA E CIA LTDA	02.434.112/0001-86
17323	968692	MAURO DALLAGRANA - M.E.I	17.807.941/0001-34
20181	1226886	ME CARDOZO ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO SOCIETARIA LTDA	23.087.852/0001-63
3789	411736	MERCADO PARTENOPE LTDA	85.494.300/0001-27
31727	60220	METAZO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	42.927.915/0002-78
17515	753912	MICHAEL CHARLES GUERRA ODONTOLOGIA	09.096.893/0002-76
8999	119008	MILENA DO ROCIO BERTOJA COELHO	05.889.607/0001-98
2129	21148	MINERACAO BASSANI LTDA	77.532.893/0002-21
4076	40177	MINERACAO TRES CORREGOS LTDA	84.901.107/0001-09
19811	1210505	MONICA DE AGUIAR VIEIRA - MEI	23.436.866/0001-45
3932	38849	MOVITA MOVEIS E ATR DE MAD LTD	68.846.138/0001-40
9507	132659	MV CONNECT COMUNICACAO LTDA	07.150.145/0001-18
10348	3430707	NELSON BARRICHELLO TORRES	08.060.454/0001-60
17090	888451	NILSON MERKLE PATULSKI - MEI	17.222.469/0001-78
9176	123404	NORTOIL LUBRIFICANTES LTDA	75.261.198/0002-47



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

20533	1239970	NOUMEH CONFECÇÕES LTDA - ME	23.773.103/0001-90
20907	1254960	ODILON LOPES SOARES - MEI	25.453.808/0001-55
32280	100152	ODONTO MASKI DESTISTAS LTDA	11.232.836/0002-19
10611	123994	OLIVEIRA & NASCIMENTO LTDA ME	04.629.411/0001-00
18637	891169	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO PARANA	77.538.510/0047-24
6165	60720	P A F COMERCIO DE ALIMENTOS ME	02.274.594/0001-54
6572	64769	PANEBOM INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA.	02.759.087/0001-00
16403	795267	PANIFICADORA E CONFEITARIA PAO SAGRADO LTDA ME	14.792.301/0001-00
18443	1025341	PANIFICADORA E CONFEITARIA QUINZE LTDA	20.280.341/0001-75
12039	390178	PATRICIA ALEXANDRE PIRES	10.401.391/0001-00
9393	128260	PEDRO FERREIRA SILVA & CIA LTDA-ME	06.989.596/0001-80
31813	69907	PERGEST PERFUMES E COSMETICOS LTDA	42.298.361/0007-00
18620	1033620	PERON FERRARI S/A	77.879.971/0005-01
6694	66052	PETRY & PETRY LTDA - ME	02.852.991/0001-66
25713	14900513	PLANALTO - LOCACAO DE IMOVEIS LTDA	81.418.956/0001-00
24421	14840650	PLANUS HOLDING LTDA	37.608.316/0001-70
4223	41378	POLOVI COMERCIO DE PORCELANAS LTDA.	73.817.892/0001-91
3448	34088	PONDEROSA-ADMINISTRACAO INDUSTRIA E COMERCIO S/A	75.028.308/0001-44
21926	14463423	PONTO ECONOMICO MERCEARIA E ACOUGUELTDA	24.824.301/0001-06
12091	391948	PORCELANA BOT ART LTDA	10.624.194/0001-50
2573	25607	PORCELANA SCHIMDT S/A.	85.459.691/0021-92



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

5745	56456	PORTO FORTE TECNOLOGIA E CONST	01.840.822/0001-43
21811	14431416	POSTO QUINTA RONDINHA LTDA	28.019.788/0001-05
6960	68985	PRC TRANSPORTES LTDA	03.396.955/0001-06
22977	14770628	PREMIUM SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS E PINTURAS LTDA	14.140.595/0001-95
2734	351857	PROCOPIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	76.642.891/0001-41
5906	58122	PROCOPIO PARTICIPACOES LTDA	01.981.460/0001-00
9851	155284	PROMORIT PRODUCOES LTDA	07.195.687/0001-07
31433	1253271	PROVENCE ASSESSORIA EMPRESARIAL - LTDA	22.742.063/0001-56
31526	42976	PURITY INDUSTRIA LTDA	57.398.258/0001-05
22390	14509393	QIANG HUANG COMERCIO DE UTILIDADES E VARIEDADES	30.784.900/0001-38
17035	862223	R.F. CASTRO MACIEL RESTAURANTE E LANCHONETE - ME	16.595.102/0001-37
5139	50571	RAIS E ANDRADE LTDA - ME.	73.630.543/0001-66
9741	146994	RAPHAELL RODRIGO ALVES	07.374.573/0001-24
15250	3439810	REDA TRACZ	77.148.005/0001-90
31315	27485	REDECAM BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	09.558.957/0004-75
17819	982091	REGINALDO ANTONIO DE REZENDE- ME	18.430.800/0001-08
11957	386251	REI DAS TELHAS LTDA - ME	10.454.803/0001-70
8368	89478	RENOIR DECORACOES LTDA.	05.130.081/0001-68
17536	981583	RESIDENCIAL MY WAY LTDA - ME	18.369.106/0001-22
19416	1116550	RESTAURANTE E LANCHONETE SERAPIAO LTDA	22.315.836/0001-18
15230	3435326	RESTAURANTE I.N.C.K.LTDA	12.057.229/0001-41
18779	1040731	RICARDO COLATUSSO - MEI	21.196.799/0001-03

Página 22

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2026 16:53:03 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66293a450e88>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

15735	744654	RICARDO GARCIA ROMERO	10.396.195/0001-94
10634	189499	RICKTEL TELECOMUNICACOES LTDA	08.415.047/0001-28
26230	14924170	RIO AZUL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	07.408.633/0003-44
16753	842150	RIOBRAVO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	11.380.141/0001-01
5190	51063	RIVABEM LOCADORA DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	01.109.470/0001-50
1885	18619	RM DOCES LTDA	77.786.564/0001-26
16142	778419	RODOALINE TRANSPORTES LTDA - ME	13.519.232/0001-00
12298	399558	RODOPRIMUS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	10.711.581/0001-23
18663	759945	RODRIGO HAFFNER - MOVEIS ESTOFADOS - ME	05.740.499/0001-97
18310	1018442	ROMENIG TIAGO VERMELEN - OFICINA DE MOTOS - ME	19.842.317/0001-01
19136	1019694	ROSA MARY CORREA - MEI	20.005.883/0001-30
19249	1101536	ROYAL COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	13.342.123/0001-52
26214	14923084	ROYAL PRE-FABRICADOS LTDA	29.998.584/0001-18
7957	405400	RUBI EXPRESS LTDA.	04.329.697/0002-80
5912	58173	S.A. CAVALLIN & CIA.LTDA	02.043.434/0001-02
18393	1019422	S.S PORTELLA COMERCIO DE CARNES LTDA - ME	20.230.814/0001-20
12150	392383	S.VETRO - COMERCIO DE VIDROS LTDA	09.643.218/0001-39
17680	974161	SABOR DA TERRA REFEIÇÕES - LTDA - ME	17.740.030/0001-37
15798	693782	SANDRA APARECIDA GREGO SHIMISO	12.355.121/0001-35
20192	1227130	SANDRA COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME	03.622.820/0001-03
7281	74292	SCHMIDT INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	00.844.239/0010-39

Página 23

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2026 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66293a450e88>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

1567	15288	SEBASTIAO B NOVACOSKI E CIA LTDA	77.040.988/0001-47
19127	772232	SEBASTIAO VEIGA - TRANSPORTES E CONSTRUCAO CIVIL - ME	97.533.293/0001-04
26312	14924986	SELETA CAMINHOES LTDA	40.758.978/0001-31
8996	118931	SERGIO AUGUSTO DA COSTA - BAR - ME	05.544.142/0001-33
15201	3435466	SERGIO LUIS LEZCZESYN	11.694.701/0001-94
17976	928003	SIDNEI ALMEIDA CARDOSO-ME	17.112.455/0001-00
12738	248215	SIND.TRABAL.IND.CERAMICA DE LOUCA DE PO DE PEDRA,PORCELANA E	75.808.345/0001-75
2777	251372	SINDICATO DAS IND. VIDROS, CRISTAIS, ESPELHOS, CERAMICA DE LOUCA E PORCELANA NO ESTADO DO PARANA	78.224.862/0001-95
6032	358789	SINDICATO TRAB IND CIMENTO CAL E GESSO DO PARANA	79.965.687/0001-50
12543	401080	SISWEB COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA	09.273.882/0004-86
18935	1060341	SK MOSCHOS - ME	21.519.500/0001-04
18111	835366	SOLANGE LAU - MEI	15.654.393/0001-24
1777	17558	SOVIERZOSKI E CIA LTDA	75.805.499/0001-03
25073	82708	SPACK CALCADOS LTDA	04.252.751/0001-56
11485	231436	SPAGNOL COMERCIO DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA - ME	09.368.995/0001-12
6224	61298	SPHAIR EMPREENDIMENTOS E COMER	02.223.391/0001-39
23571	14799464	STOCO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	34.985.732/0001-08
2638	26298	STUKAS CERAMICA LTDA ME	79.790.010/0001-28
19072	1023284	SUELEM JULIANA MELATO - MEI	20.202.597/0001-64
20538	1240153	SUELI RAMOS DOS SANTOS - MEI	24.899.630/0001-08
21855	14456168	SULLAR CONSTRUTORA LTDA	29.581.325/0001-97



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

17401	855847	SULTON PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	79.137.386/0002-19
18188	994537	SUPERLOJA E SENSAÇÃO MODAS LTDA - ME	18.746.121/0001-42
12638	420875	SUPERMERCADO MASTER LTDA - ME	11.102.087/0001-24
21314	14422549	SUPREAR COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	27.357.457/0001-04
22078	14429080	TASZ EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES - LTDA	28.061.365/0001-45
11338	222321	TELE TOM CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS S/S LTDA	03.891.031/0001-78
8866	115738	TELECANAL CALL CENTER LTDA	03.240.781/0001-80
21895	14396181	TERESA RONIAK - BAR E LANCHONETE - ME	26.271.190/0001-75
16564	830569	THAIS HELENA BONATO-T.J.TRANSP.RODOVIARIO DE CARGAS-ME	15.453.023/0001-29
1708	16764	TRANS BONATO LTDA	75.808.741/0001-00
17862	998532	TRANSFAG LTDA - ME	19.231.197/0001-06
26026	14913844	TRANSMARINE SOLUCOES LOGISTICAS LTDA	31.590.673/0010-63
5105	110752	TRANSPORTADORA BEBER LTDA	00.939.916/0001-01
7958	85820	TRANSPORTADORA CAMPO LARGO LTDA - ME	04.541.573/0001-83
9725	21970	TRANSPORTADORA QUINTA LTDA	75.058.784/0001-08
24403	14840111	TRANSPORTADORA RODOMASTER LTDA	04.640.222/0006-34
2292	22721	TRANSPORTES GORSKI LTDA.	79.459.772/0001-46
15794	750301	TRANSPORTES HORIZONTE LTDA - ME	13.437.032/0001-09
11651	239224	TRANSPORTES RODOVIARIOS JHA LTDA	09.458.669/0001-04
3015	392790	TRIPLE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	80.019.029/0001-54



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

16263	792055	TRIPLICE ALIANCA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	14.553.054/0001-99
10791	196142	V. PENNER TRANSPORTES E ASSESSORIA LOGISTICA LTDA	07.102.568/0001-62
5622	55220	VALDEMIRO FRANCISCO PAIANO	01.612.133/0001-81
11487	231533	VANESSA RAMOS DA QUINTA	09.425.566/0001-30
17593	985287	VANESSA RAMOS DA QUINTA - ME	09.425.566/0002-10
12047	390453	VERA LUCIA OLIVEIRA SANTOS ARDIGO	10.585.729/0001-20
22222	14475634	VIEIROSKI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	30.460.491/0001-14
9194	123714	VIPE TRATORES LTDA	05.871.361/0001-27
9122	122068	VIVIANE APARECIDA MOREIRA	06.133.556/0001-32
17303	968471	WAL VIDROS LTDA-ME	17.309.046/0001-90
3341	32956	WEBER PANIFICACAO LTDA	75.805.515/0001-68
9445	129704	WEISS & CIA LTDA	76.192.830/0002-00
15678	741221	WILSON DA SILVA - MEI	12.610.108/0001-85
30535	66001	ZANELLA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	03.027.907/0001-32
19156	1092855	ZWY COMERCIAL LTDA - ME	21.976.710/0001-21

Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

Página 26

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2026 16:53:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66293a450e88>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 24679

Assunto: Processo 47826 / 2026

Contribuinte: KR GESSO E DRYWALL LTDA

CNPJ: 34.481.236/0001-09

Lançamentos nº: 300609/2025 e 116703/2026

Vencimento: 23/07/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Kelly Cristina Sanches Bento
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2026 16:53:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66293a450e88>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 28730

Assunto: Processo 47779 / 2026

Contribuinte: MONA LY ESTÉTICA E BEM ESTAR LTDA

CNPJ: 34.201.878/0001-07

Lançamento nº: 116688/2026

Vencimento: 23/07/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Rafael Scandolara dos Santos
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2026 16:53:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66293a450e88>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 258415

Assunto: Processo 24978 / 2026
Contribuinte: NELSON VIEIRA DA SILVA
Lançamento nº: 116928/2026
Vencimento: 09/07/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhes são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso III da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento de ISSQN SOBRE OBRAS, o qual poderá ser impugnado, no prazo de 30 dias, contada do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

O contribuinte deve efetuar o pagamento ou exercer seu direito de impugnar o cálculo apresentado no prazo de 30 dias, nos termos do Art. 146 do Código Tributário Municipal - Lei 2.087/2008, a contar lançamento do crédito tributário do ISS-Obras, cientificado o contribuinte no mesmo processo digital. A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Fabiano Hirt
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

Página 29

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2026 16:53:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66293a450e88>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 232076

Assunto: Processo 21159 / 2026

Contribuinte: CLEBER PEREIRA HEIMBERG

Lançamento nº: 116930/2026

Vencimento: 09/07/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhes são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso III da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento de ISSQN SOBRE OBRAS, o qual poderá ser impugnado, no prazo de 30 dias, contada do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

O contribuinte deve efetuar o pagamento ou exercer seu direito de impugnar o cálculo apresentado no prazo de 30 dias, nos termos do Art. 146 do Código Tributário Municipal - Lei 2.087/2008, a contar lançamento do crédito tributário do ISS-Obras, cientificado o contribuinte no mesmo processo digital. A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Fabiano Hirt
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

Página 30

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2026 16:53:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66293a450e88>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 273724

Assunto: Processo 68035 / 2025

Contribuinte: MOACIR GEQUELIN

Lançamentos nº: 116982/2026 e 116985/2026

Vencimento: 09/07/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhes são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso III da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento de ISSQN SOBRE OBRAS, o qual poderá ser impugnado, no prazo de 30 dias, contada do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

O contribuinte deve efetuar o pagamento ou exercer seu direito de impugnar o cálculo apresentado no prazo de 30 dias, nos termos do Art. 146 do Código Tributário Municipal - Lei 2.087/2008, a contar lançamento do crédito tributário do ISS-Obras, cientificado o contribuinte no mesmo processo digital. A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Fabiano Hirt
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

Página 31

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2026 16:53:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66293a450e88>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 111457

Assunto: Processo 23029 / 2026

Contribuinte: ASA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 05.544.488/0001-31

Lançamento nº: 117000/2026

Vencimento: 09/07/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhes são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso III da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento de ISSQN SOBRE OBRAS, o qual poderá ser impugnado, no prazo de 30 dias, contada do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

O contribuinte deve efetuar o pagamento ou exercer seu direito de impugnar o cálculo apresentado no prazo de 30 dias, nos termos do Art. 146 do Código Tributário Municipal - Lei 2.087/2008, a contar lançamento do crédito tributário do ISS-Obras, cientificado o contribuinte no mesmo processo digital. A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Fabiano Hirt
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 780251

Assunto: Processo 33348 / 2026

Contribuinte: FABIO FERNANDO NOVELLI ROSSONI

Lançamento nº: 116988/2026

Vencimento: 09/07/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhes são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso III da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento de ISSQN SOBRE OBRAS, o qual poderá ser impugnado, no prazo de 30 dias, contada do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

O contribuinte deve efetuar o pagamento ou exercer seu direito de impugnar o cálculo apresentado no prazo de 30 dias, nos termos do Art. 146 do Código Tributário Municipal - Lei 2.087/2008, a contar lançamento do crédito tributário do ISS-Obras, cientificado o contribuinte no mesmo processo digital. A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Fabiano Hirt
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

Página 33

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2026 16:53:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66293a450e88>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 177865

Assunto: Processo 83294 / 2025

Contribuinte: RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.555.047/0001-47

Lançamento nº: 116934/2026

Vencimento: 09/07/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhes são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso III da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento de ISSQN SOBRE OBRAS, o qual poderá ser impugnado, no prazo de 30 dias, contada do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

O contribuinte deve efetuar o pagamento ou exercer seu direito de impugnar o cálculo apresentado no prazo de 30 dias, nos termos do Art. 146 do Código Tributário Municipal - Lei 2.087/2008, a contar lançamento do crédito tributário do ISS-Obras, cientificado o contribuinte no mesmo processo digital. A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Fabiano Hirt
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

Página 34

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2026 16:53:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66293a450e88>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

DECRETO Nº 218, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO 53, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARINEUZA FEDALTO, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 43795/2026;

Considerando a decisão proferida nos autos de nº 0007923-41.2024.8.16.0026;

D E C R E T A

Art.1º. O artigo 1º do Decreto 53/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Rerratificar o Decreto 53/2024 de 28 de fevereiro de 2024, que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao (à) servidor (a) público (a) municipal, MARINEUZA FEDALTO, ocupante do cargo de PROFESSOR (MATRÍCULA 603279-00), do plano de Carreira do Magistério Público Municipal, com base no artigo 53 da Lei Municipal nº 1.609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 100% (Cem por cento) dos seus vencimentos, tomando-se por base a referência NP3-035, no valor de R\$ 5.599,51(Cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), do Quadro de Pessoal Permanente do Município, e ainda, em observância ao contido no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, a contar de 01 de março de 2024.” (NR)

Art. 2º. Os efeitos financeiros deste Decreto passam a vigor conforme decisão proferida nos autos nº 0007923-41.2024.8.16.0026.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 35

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2026 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p662f93a450e88>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

PORTARIA Nº 1686/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial, o disposto no artigo 3º § 6º, da Lei Municipal nº. 3062/2019 de 25 de junho de 2019, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 47925/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Interromper por interesse da administração pública, no período de 29 (VINTE E NOVE) dias, a fruição das férias alusivas ao período aquisitivo 2025/2026, do (a) servidor (a) público (a) municipal DAIANE ANTUNES DE MELLO, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, responsável pelo DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 29 dias restantes, conforme critério do (a) Secretário (a) Municipal, o (a) servidor (a) deverá retornar ao seu ambiente de trabalho na data de 09/06/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 09 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

BRUNO CEZAR DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2026 16:53:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66293a450e88>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

PORTARIA Nº 1687/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreto Municipal nº 235, de 11 de julho de 2024,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE no percentual de 40% (QUARENTA POR CENTO), do menor valor de referência de seu grupo ocupacional, ao (a) servidor (a) público (a) municipal abaixo relacionado (a), conforme indicação:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
AMANDA SAYURI AMAYA YOTUMOTO	223385-00	MEDICO 24H	02/06/2026	42828/2026
MARIAH JOANNA KOCH GOMES	227301-00	MEDICO 24H	03/06/2026	44125/2026

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia conforme data indicada para cada servidora, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2026 16:53:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66293a450e88>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

PORTARIA Nº 1688/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o contido no Art. 38, da Lei Municipal nº 3699 de 21 de Dezembro de 2023,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder ADICIONAL DE PENOSIDADE, aos servidores públicos municipais abaixo relacionado, conforme indicação:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
AMANDA SAYURI AMAYA YOTUMOTO	223385-00	MEDICO 24H	02/06/2026	42828/2026
MARIAH JOANNA KOCH GOMES	227301-00	MEDICO 24H	03/06/2026	44125/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

PORTARIA Nº 1690/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto na Seção VII da Lei Municipal nº 2347 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº 48084/2026.
RESOLVE

Art. 1º - Fica DECLARADO (A) ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal, DAYANE PEREIRA MELO, matrícula 1468443-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por ter sido aprovado (a) no estágio probatório, avaliado (a) em sua adaptabilidade, assiduidade, disciplina, capacidade, iniciativa e responsabilidade, a partir de 26/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 26 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

PORTARIA Nº 1691/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 2352 de 22 de Dezembro de 2011, o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 48195/2026, 45329/2026 e 46282/2026, RESOLVE

Art. 1º - Concede AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM REGIME SUPLEMENTAR, aos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), lotados (as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme indicação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA INÍCIO:
1514423-00	INGRID GARCIA	01/06/2026
447889-00	IVANILDA DO ROSARIO DE FRANCA SGARBI	01/06/2026
862053-00	SILVANA DA SILVA MARTIN	01/06/2026
795915233-01	VICTORIA DE FATIMA DA SILVA	08/06/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia conforme data indicada para cada servidora, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2026 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66293a450e88>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

PORTARIA Nº 1692/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 2352 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo 45802/2026, Memorando 398/2026-DEFE, RESOLVE

Art. 1º - Conceder a GRATIFICAÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, ao servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), ocupante do cargo de PROFESSOR / PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	A PARTIR DE:	NP2-001 / NEI 2
415006-00	BEATRIS APARECIDA FERREIRA LUIZ MUCHINSKI	23/04/2026	30 %

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 23 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

PORTARIA Nº 1693/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto nos Arts. 24 a 28, da Lei Municipal nº 2352 de 22 de Dezembro de 2011, Processo Administrativo protocolado sob número 47239/2026, Memorando nº 414/2026-DEF,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) JHENIFER RODRIGUES DE FREITAS, matrícula 14921014-00 como DIRETOR INTERINO da Escola Municipal Policarpo Miranda, a partir de 25/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 25 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2026 16:53:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66293a450e88>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

PORTARIA Nº 1694/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 2352 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 43337/2026,
RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO dos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, ocupantes do cargo de PROFESSOR, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA
795893388-00	KELWIN JUNIOR VAZ DA SILVA	22/05/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 22 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

PORTARIA Nº 1695/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 2352 de 22 de Dezembro de 2011, o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 43389/2026, Memorando 368/2026-DEFE, Processo Administrativo 44411/2026, Memorando 372/2026-DEFE, e Processo Administrativo 45518/2026, Memorando 392/2026-DEFE,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM REGIME SUPLEMENTAR, aos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), lotados (as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme indicação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	A PARTIR DE
100000262201-00	ALEXANDRE DONIZETHE VALE RODRIGUES	20/05/2026
662178-00	MARIZETE DO ROCIO MORGES LEAL	29/05/2026
10000002406-00	MONALISE AFONSO JANKOWSKI	21/05/2026
733512-00	RAFAELA DE FATIMA CASTRO MACIEL	12/05/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia conforme data indicada para cada servidor, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

PORTARIA Nº 1696/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 2352 de 22 de Dezembro de 2011, o contido no Processo Administrativo 48291/2026, Memorando 423/2026-DEFE, RESOLVE

Art. 1º - Conceder a GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, aos (as) servidores (as) públicos (as) municipais, abaixo relacionados (as), ocupantes do cargo de PROFESSOR (NP2) ou PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL (NEI-001), lotados (as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme segue:

SERVIDORA	MATRÍCULA	INICIO
DAIANE CRISTINA DE SOUZA COSTA	14724553-00	01/06/2026
DAIANE CRISTINA DE SOUZA COSTA	14724553-01	02/06/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia conforme datas indicadas, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

DECRETO Nº 217, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

Decreta LUTO OFICIAL, por três dias em todas as repartições públicas municipais, como homenagem, respeito e profundo pesar, em razão do falecimento do servidor público municipal, ANTONIO RICARDO MEDEIROS ASSUNÇÃO, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial o disposto no art. 123, inciso I, alínea "o" a Lei Orgânica, resolve, DECRETAR:

Art. 1º Luto oficial, por 3 (três) dia, em todas as repartições públicas municipais, como homenagem, respeito e profundo pesar, em razão do falecimento do servidor público municipal, ANTONIO RICARDO MEDEIROS ASSUNÇÃO, com relevantes serviços prestados na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, ocorrido nesta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 9 de junho de 2026.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2026 16:53:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p662f93a450e88>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

LEI Nº 4025, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Institui o selo "Pet Seguro" no Município de Campo Largo, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o selo "Pet Seguro", destinado a reconhecer estabelecimentos comerciais que prestam serviços de banho, tosa e outros cuidados estéticos e veterinários para animais domésticos, denominados pet shops, que tenham instalado e mantenham em funcionamento câmeras de vigilância em suas dependências.

Art. 2º Para a concessão do selo, as câmeras de vigilância deverão ser instaladas de forma a garantir a ampla cobertura dos locais onde os animais sejam manipulados ou permaneçam sob responsabilidade do estabelecimento, incluindo:

- áreas de banho e tosa;
- locais de hospedagem de animais, se houver;
- áreas de espera;
- áreas de lazer ou recreação de animais, quando existentes.

Art. 3º Os estabelecimentos deverão garantir o armazenamento das imagens captadas pelo período mínimo de 10 (dez) dias, ficando vedada a manipulação indevida ou o compartilhamento sem autorização dos responsáveis legais dos animais, salvo por determinação judicial.

Art. 4º Em caso de denúncia por suspeita de prática de maus-tratos, as imagens deverão ser imediatamente disponibilizadas pelo estabelecimento ao órgão municipal competente para averiguação.

Art. 5º A concessão do selo terá validade mínima de 2 (dois) anos, podendo ser renovada conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 09 de junho de 2026.

MAURÍCIO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 47

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2026 16:53:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p662f93a450e88>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2026

Processo Administrativo / Edital: 43005/2026 - Edital PSS 035/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CNPJ: 76.105.618/0001-88

Representado por: MAURICIO ROBERTO RIVABEM, Prefeito Municipal

Contratado: LUÍS HENRIQUE VICO RIBEIRO

CPF/MF: ***.122.196-**

Objeto: Contratação por prazo determinado de Médico 24 horas.

Vigência: 04 (quatro) meses, compreendendo o período entre 01/06/2026 a 30/09/2026.

Valor Salário Base Mensal: R\$ 13.734,83.

Amparo Legal: Título VII da Lei Municipal nº 2.347/2011; Lei Orgânica do Município

Data de Assinatura: 02 de junho de 2026.

Signatários: MAURICIO ROBERTO RIVABEM (Prefeito Municipal) e LUÍS HENRIQUE VICO RIBEIRO (Contratado).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2026 16:53:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66293a450e88>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

PORTARIA Nº 1689/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

PROCESSO SELETIVO Nº 55/2026 - ESTAGIÁRIOS - DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO

ESTAGIÁRIO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	C	D	B	A	A	C	D	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	E	B	C	A	B	E	C	D	B

Publicado no Diário Oficial do Município em 09/06/2026

Comissão Organizadora

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2026 16:53:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p662f93a450e88>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

PROCESSO SELETIVO Nº 055/2026 - ESTAGIÁRIOS - HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Campo Largo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA o RESULTADO FINAL, do Processo Seletivo 055/2026.

Lista Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	NOTA PORTUGUÊS	NOTA MATEMÁTICA	NOTA INFORMÁTICA	NOTA CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	JOÃO CARLOS DE SOUZA SANTOS	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	25	20	25	25	04/07/1999	95	1
3	VALÉRIA BURDA DE LARA	COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM JORNALISMO OU JORNALISMO	20	25	25	25	24/07/1997	95	1
9	JOSIANA RADASKE WICZ RODRIGUES	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	25	25	25	25	21/12/1999	100	1
8	GUILHERME HENRIQUE CARNEIRO	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	25	25	25	25	24/01/2005	100	2
10	LUIZA BEBER BORGES	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR	25	25	25	25	18/12/2007	100	3

Página 51

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2026 16:53:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66293a450e88>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

		NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
5	CAUÃ DOS REIS DE AGUIAR	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20	20	25	25	26/06/2006	90	4
13	JÚLIA GONÇALVES BERTOGI	DESIGN GRÁFICO OU DESIGN DIGITAL	20	20	15	25	24/11/2005	80	1
15	AMANDA LOPES	DIREITO	25	25	25	25	02/08/2001	100	1
21	MILLENE RONSANI FABIANO	DIREITO	25	25	25	25	20/08/2005	100	2
16	CAROLINA CEQUINEL LOPES	DIREITO	25	25	25	25	23/06/2008	100	3
20	LUIZ VICTOR DOS SANTOS	DIREITO	25	20	25	25	26/07/2000	95	4
18	ERIKA RAFAELA FRACARO JORGE	DIREITO	25	20	25	25	30/07/2007	95	5
19	JULIA BULOW DE SOUZA	DIREITO	15	15	20	25	10/03/2008	75	6
35	MARLA LOPES DE PAULA	ENFERMAGEM	25	25	25	25	06/04/1989	100	1
29	FRANCIEL E PINHEIRO DA SILVA FEDALTO	ENFERMAGEM	25	25	25	25	04/04/1991	100	2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

41	VITOR LEANDRO HAISI	ENFERMAGEM	25	25	25	25	27/08/2000	100	3
36	MYLENA DOS SANTOS ROCHA	ENFERMAGEM	25	25	25	25	07/08/2003	100	4
32	JÉSSICA DA SILVA AMARAL	ENFERMAGEM	25	25	20	25	18/10/1990	95	5
39	SILVANA APARECID A SOUZA RAMOS	ENFERMAGEM	20	25	25	25	21/12/1985	95	6
28	FABIANO BARBOSA DA ASSUNÇÃO	ENFERMAGEM	20	25	25	25	20/11/1990	95	7
38	RACHEL ELOIZE AVELINO	ENFERMAGEM	20	25	25	25	25/02/2006	95	8
30	HELOYSA FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMAGEM	20	25	25	25	12/08/2006	95	9
31	JANAINA MARIA RODRIGUES PAES FERRAZ	ENFERMAGEM	10	25	25	25	17/05/1983	85	10
25	ARIANE SERAFIM SOARES	ENFERMAGEM	15	10	15	25	02/09/1984	65	11
43	REBECA VITÓRIA VECCHI	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA OU ENGENHARIA DE AGRIMENSURA OU ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE	25	25	25	25	26/10/2006	100	1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

		AGRIMENSURA							
48	GUILHERME DE MOURA VALENTIM BELLO	ENSINO MÉDIO COM DISPONIBILIDADE PARA ESTÁGIO NO PERÍODO DA MANHÃ	25	25	25	25	19/09/2008	100	1
52	LUCAS VINICIUS CORDEIRO DE OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO COM DISPONIBILIDADE PARA ESTÁGIO NO PERÍODO DA MANHÃ	25	25	25	25	27/11/2008	100	2
57	YASMIN BOMFIM FERREIRA	ENSINO MÉDIO COM DISPONIBILIDADE PARA ESTÁGIO NO PERÍODO DA MANHÃ	25	25	25	25	30/01/2009	100	3
56	VÍCTOR MACHADO LAUREDO	ENSINO MÉDIO COM DISPONIBILIDADE PARA ESTÁGIO NO PERÍODO DA MANHÃ	25	25	25	25	14/07/2009	100	4
46	FELIPE FABRICIO OLIVEIRA ZANOTO	ENSINO MÉDIO COM DISPONIBILIDADE PARA ESTÁGIO NO PERÍODO DA MANHÃ	25	25	25	25	19/09/2009	100	5
45	ESTER AGATA SCOPEL	ENSINO MÉDIO COM DISPONIBILIDADE PARA ESTÁGIO NO PERÍODO DA MANHÃ	25	25	25	25	12/07/2010	100	6
47	GABRIEL HENRIQUE	ENSINO MÉDIO COM	25	25	25	25	10/12/2010	100	7

Página 54

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2026 16:53:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66293a450e88>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

	DE CASTRO	DISPONIBILIDADE PARA ESTÁGIO NO PERÍODO DA MANHÃ							
53	MARIA DA LUZ DE LIMA	ENSINO MÉDIO COM DISPONIBILIDADE PARA ESTÁGIO NO PERÍODO DA MANHÃ	20	25	25	25	10/05/1990	95	8
49	GUILHERME FERREIRA ALVES	ENSINO MÉDIO COM DISPONIBILIDADE PARA ESTÁGIO NO PERÍODO DA MANHÃ	20	25	25	25	01/02/2010	95	9
50	HILLARY EDUARDA DE CASSIA FERREIRA	ENSINO MÉDIO COM DISPONIBILIDADE PARA ESTÁGIO NO PERÍODO DA MANHÃ	15	25	25	25	22/05/2010	90	10
44	ANA CLARA DE OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO COM DISPONIBILIDADE PARA ESTÁGIO NO PERÍODO DA MANHÃ	25	25	5	25	07/01/2010	80	11
88	FABIANE DA SILVA VALENTE*	ENSINO MÉDIO COM DISPONIBILIDADE PARA ESTÁGIO NO PERÍODO DA MANHÃ	5	15	15	25	17/02/1993	60	12
67	KARINA GRECCO FERNANDES COELHO	MEDICINA VETERINÁRIA	25	25	25	25	19/05/1979	100	1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

63	GABRIEL DE LIMA MORAES	MEDICINA VETERINÁRIA	25	25	25	25	13/12/2001	100	2
61	EDUARDA CECATO	MEDICINA VETERINÁRIA	25	25	25	25	27/08/2002	100	3
65	ISABELY PROENÇA DA COSTA	MEDICINA VETERINÁRIA	25	25	25	25	05/08/2005	100	4
71	MAYARA WOSNIAC K BONATO	MEDICINA VETERINÁRIA	25	25	25	25	20/03/2006	100	5
64	GIOVANNI ZANLORE NSI SPRÉA	MEDICINA VETERINÁRIA	25	25	25	25	07/04/2006	100	6
70	MARIA CLARA GAVLAK	MEDICINA VETERINÁRIA	25	25	25	25	13/05/2006	100	7
69	LUIZA LEINIG BAIETEL	MEDICINA VETERINÁRIA	25	25	25	25	01/02/2007	100	8
68	LAURA FREITAS MARCHEWSKI	MEDICINA VETERINÁRIA	25	25	25	25	28/02/2007	100	9
62	FERNANDA BEATRIZ FÁVARO	MEDICINA VETERINÁRIA	25	25	25	25	31/10/2008	100	10
58	AMANDA BORSSOI	MEDICINA VETERINÁRIA	25	20	25	25	19/08/2008	95	11
60	ANA LUIZA NICOCHELLI	MEDICINA VETERINÁRIA	10	25	25	25	15/11/2004	85	12
80	RUBIELE VANESSA CANDEO CALIXTO	NUTRIÇÃO	25	25	25	25	14/06/1982	100	1
79	LUANA BERTAO RAMOS	NUTRIÇÃO	25	25	25	25	06/05/2003	100	2
81	THAYNARA DE OLIVEIRA DE SOUZA	NUTRIÇÃO	25	25	25	25	18/09/2005	100	3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

74	AMANDA MARIA DICK	NUTRIÇÃO	25	25	25	25	30/03/2006	100	4
77	EMELY CRISTINY DOS REIS	NUTRIÇÃO	25	25	25	25	22/07/2008	100	5
76	EDUARDA KOZINSKI DOS SANTOS	NUTRIÇÃO	25	25	25	25	01/10/2008	100	6
82	VITÓRIA LACERDA SCHIAVON	NUTRIÇÃO	25	25	20	20	18/05/2007	90	7
73	ALINE MATIAS SOUZA	NUTRIÇÃO	15	25	25	25	16/03/1990	90	8
86	TALINE BARROSO PALMEIRA	SERVIÇO SOCIAL	25	25	25	25	21/09/1996	100	1
85	SAMARA GONÇALVES RETTMANN	SERVIÇO SOCIAL	25	25	25	25	31/08/2003	100	2
84	ISABELA SANTOS LIMA LUCAS	SERVIÇO SOCIAL	25	25	25	25	19/09/2005	100	3
87	VÂNIA DE FATIMA ALMEIDA	SERVIÇO SOCIAL	10	20	20	25	07/04/1999	75	4

Lista Pessoa com Deficiência

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	NOTA PORTUGUÊS	NOTA MATEMÁTICA	NOTA INFORMÁTICA	NOTA CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
88	FABIANE DA SILVA VALENTE*	ENSINO MÉDIO COM DISPONIBILIDADE PARA ESTÁGIO NO	5	15	15	25	17/02/1993	60	12



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)
------------------------------------	----------	-----------------------------

		PERÍODO DA MANHÃ							
--	--	---------------------	--	--	--	--	--	--	--

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, assinado e datado eletronicamente.
Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

MAURÍCIO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2026 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66293a450e88>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

DECRETO Nº 216 DE 09 DE JUNHO DE 2026

EM ANEXO

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 069, 070, 071, 072, 073, 074 e 05 de 2026

EM ANEXO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI

EM ANEXO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2026 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66293a450e88>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

FAPEN

PORTARIA N.º 037 – FAPEN

Dispõe sobre a estabilidade de Servidor Público Municipal, do quadro próprio do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando a Lei Municipal nº 3.842, de 23 de abril 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público municipal, SANDRO DA SILVA, matrícula 004, ocupante do cargo de CONTADOR, lotado na DIRETORIA FINANCEIRA, por ter sido aprovado no estágio probatório, avaliado em sua adaptabilidade, assiduidade, disciplina, capacidade, iniciativa e responsabilidade, a partir de 01/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Campo Largo-PR, 08 de junho de 2026

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor-Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

PORTARIA N.º 038 – FAPEN

Dispõe sobre o avanço funcional de Servidor Público Municipal, do quadro próprio do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando a Lei Municipal nº 3.842, de 23 de abril 2025, tendo em vista a Lei Municipal nº 2353/2011 e ainda, o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 16487/2026 e processos correlacionados, RESOLVE:

Art. 1º Conceder AVANÇO FUNCIONAL, referente ao 1º Biênio, ao servidor público municipal SANDRO DA SILVA, matrícula 004, ocupante do cargo de CONTADOR, do Plano de Carreira da Administração Pública Municipal, conforme indicação:

DESCRIÇÃO	DATA DO DIREITO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL FUTURO
1º BIÊNIO (ESTABILIDADE)	01/06/2026	FC-135	FC-137

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Campo Largo-PR, 08 de junho de 2026

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor-Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

O Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo, inscrito no CNPJ nº 05.067.274/0001-11, com sede à Rua Gonçalves Dias, nº 870, Centro, Campo Largo – PR, torna público que realizará Dispensa de Licitação, sem disputa, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art, 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 316/2023.

1. DO OBJETO

1.1 A presente dispensa tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial (vedação de janela em sala comercial - Medidas 2.88m comprimento e 1.45m de altura), a ser realizado no Edifício Ilha de Manhattan (sala nº 217, 2º andar), localizado na Av. Arlindo Chemim, no 50, Centro, Cep: 83601-160, Campo Largo – PR pertencente ao Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN.

2. CARACTERÍSTICAS, QUANTITATIVO E VALOR DO OBJETO

2.1. A prestação dos serviços solicitados, enquadra-se como bens e serviços comuns conforme descrito no art. 6.o, inciso XIII da Lei Federal no 14.133 /2021 sendo possível o enquadramento na modalidade dispensa de licitação (art. 75, inciso II da Lei Federal no 14.133 /2021).

2.2. A contratação compreende os seguintes quantitativos e parâmetros, conforme detalhado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	VValor Total Estimado (R\$)
1	Prestação de serviços para manutenção predial para vedação de janela em sala comercial, medidas 2.88m comprimento e 1.45m de altura.	1	986,67	9986,67
ValorTotal Estimado		R\$ 986,67		

3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. O início do recebimento das propostas ocorrerá às 17h00min do dia 09 de junho de 2026.

3.2. A data limite para apresentação da proposta e documentação é às 14h00min do dia 12 de junho de 2026.

3.3. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: licitacao@fapencampolargo.com.br.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Página 62

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2026 16:53:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p662f93a450e88>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

- 4.1. O regime de execução será a empreitada por preço unitário.
- 4.2. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, conforme facultado pelo art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o atesto da Nota Fiscal Eletrônica, mediante prestação do serviço no local indicado pelo contratante.
5. DAS CONDIÇÕES GERAIS
- 5.1. A proposta comercial deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias.
- 5.2. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal descritos no Termo de Referência (Anexo I).
- 5.3. Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao e-mail supracitado.
6. DOS ANEXOS
- 6.1. Integra este Aviso, para todos os fins:
- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- Campo Largo/PR, 08 junho de 2026.

Viviane Massue Sakazaki
Pregoeiro e Agente de Contratação
Portaria 035/2026 FAPEN

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2026 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p662933a450e88>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO PREDIAL

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência (TR) tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial (vedação de janela em sala comercial - Medidas 2.88m comprimento e 1.45m de altura), a ser realizado no Edifício Ilha de Manhattan (sala nº 217, 2º andar), localizado na Av. Arlindo Chemim, no 50, Centro, Cep: 83601-160, Campo Largo – PR pertencente ao Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN.

2. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO, QUANTITATIVOS E TIPO DE LICITAÇÃO

2.1. A prestação dos serviços solicitados, enquadra-se como bens e serviços comuns conforme descrito no art. 6.o, inciso XIII da Lei Federal no 14.133 /2021 sendo possível o enquadramento na modalidade dispensa de licitação (art. 75, inciso II da Lei Federal no 14.133 /2021).

2.2. A contratação compreende os seguintes quantitativos e parâmetros, conforme detalhado na tabela abaixo:

2.3 O valor estimado da contratação é de R\$ 986,67 reais.

Item	Descrição	Quantidade	VValor Unitário (R\$)	VValor Total Estimado (R\$)
11	Prestação de serviços para manutenção predial para vedação de janela em sala comercial, medidas 2.88m comprimento e 1.45m de altura.	11	9986,67	9986,67
Total Estimado		986,67		

3. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação tem por finalidade vedar as janelas contra intempéries, visando evitar a entrada da água da chuva e rajadas de vento através das frestas e assim, proteger a estrutura do imóvel contra mofo e umidade.

3.2. O zelo pelo patrimônio público é um dever administrativo e um princípio ético fundamental que determina que os bens pertencem à coletividade e o agente público tem a obrigação de evitar o desperdício (economia) e proteger os bens e instalações contra danos ou abandono.

3.3. A definição da solução observou os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público conforme art. 50 da Lei Federal 14.133/2021, demonstrando-se tecnicamente adequada e financeiramente viável para atendimento das necessidades institucionais do FAPEN.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Página 64

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2026 16:53:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66293a450e88>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

4.1. A contratação será processada por dispensa de licitação, sem disputa, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

4.2. Para fins de julgamento das propostas, serão considerados os valores globais apresentados nas propostas, sendo considerado vencedor aquele que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM para a execução do serviço.

4.3. A proposta vencedora será aquela que atender integralmente às exigências do Termo de Referência e apresentar o menor preço global.

4.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores incompatíveis com os praticados no mercado, inexequíveis ou em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A empresa vencedora deverá iniciar a execução do objeto a partir da emissão da Nota de Empenho pelo Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN.

5.2. A execução deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

5.3. Para a perfeita execução do serviço a contratada será responsável por providenciar os materiais, equipamentos, ferramentas, montagem do andaime e a mão de obra, assim como fornecer os Equipamentos de Proteção Individual aos colaboradores e suporte técnico para a execução do serviço.

5.4. Em caso de defeito ou inadequação do serviço, a contratada deverá providenciar o reparo sem ônus ao FAPEN, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após comunicação formal da contratante.

5.5. Os serviços só poderão ser executados por empresas devidamente licenciadas pelo órgão competente.

5.6. Não será permitida a subcontratação dos serviços a serem prestados.

5.7. As partes deverão cumprir integralmente as disposições constantes neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

5.8. A comunicação entre o órgão requisitante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.9. A Instituição requisitante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O serviço será prestado no Edifício Ilha de Manhattan (sala nº 217, 2º andar), localizado na Av. Arlindo Chemim, no 50, Centro, Cep: 83601-160, Campo Largo/ PR.

6.2. A empresa deverá agendar com o órgão requisitante o dia e horário que realizará o serviço.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Deverá a empresa prestadora emitir as notas fiscais/faturas do serviço realizado, na forma eletrônica, com indicação dos dados bancários, para pagamento por transferência bancária ou por PIX, com conta bancária cadastrada com o CNPJ da empresa.

7.2. Recolher e fazer o correto descarte dos materiais e resíduos gerados durante a execução do serviço.

7.3. O serviço deve ser realizado por equipe capacitada, com a utilização de equipamento de proteção individual pelos colaboradores, assim como a montagem da estrutura adequada para a execução do serviço no segundo pavimento, visando evitar acidentes de trabalho.

7.4. Entregar o serviço com qualidade e eficiência dentro dos prazos previstos.

7.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão requisitante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do serviço realizado.

7.6. A empresa deve ainda apresentar garantia do serviço prestado.

7.7. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do serviço.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento da contratação conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. Exercer a fiscalização da execução do serviço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão e fiscalização da execução do serviço será realizado por servidores formalmente designados pela Contratante, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. O fiscal será responsável pelo acompanhamento geral da execução do serviço, incluindo o controle dos prazos, verificação do cumprimento das obrigações assumidas e adoção das providências necessárias em caso de irregularidades.

9.3. As ocorrências verificadas durante a prestação do serviço deverão ser registradas em instrumento próprio, podendo ensejar adoção de medidas corretivas, aplicação de sanções e demais providências cabíveis, nos termos deste Termo de Referência e da legislação vigente.

9.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificação para a correção.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS

10.1. A estimativa do valor foi realizada mediante pesquisa de preços realizada com empresas especializadas, considerando os valores praticados pelo mercado. As propostas foram enviadas via e-mail, mediante solicitação formal e recebidas no prazo de 3 (três) dias e foram consideradas o critério



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

do coeficiente de variação para a escolha da metodologia a ser aplicada para a estimativa de valor conforme art. 23º, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. Para fins de comparabilidade e isonomia entre propostas apresentadas foram calculadas as médias, medianas, desvio padrão e coeficiente de variação conforme as considerações abaixo, contidas nos manuais do TCU e STJ.

CV até 25%: A dispersão é considerada baixa, indicando que os preços são homogêneos e confiáveis. Recomenda-se usar a média aritmética simples.

CV acima de 25%: A dispersão é alta, indicando que há discrepância nos dados. Nesses casos, recomenda-se a mediana como medida de tendência central, pois ela é menos afetada por valores extremos.

10.3. Considerando o coeficiente de variação apurado na pesquisa mercadológica, adotou-se a média como parâmetro para definição do valor estimado da contratação, por representar medida estatística mais adequada diante da dispersão dos preços obtidos.

10.4. O valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 986,67 reais, conforme Mapa de Preço.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária na classificação 1417 – 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

12. PAGAMENTO

12.1. Protocolada a Nota Fiscal ou documento de cobrança devidamente equivalente, após cumprimento integral do serviço solicitado, o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis observada a regularidade fiscal e trabalhista, quando exigível na forma da legislação vigente.

12.2. A solicitação do pagamento será realizado mediante a apresentação dos seguintes documentos:
Nota Fiscal

Certidão Negativa de Débitos relativos e Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União em plena validade

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em plena validade

Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual em plena validade

Certidão Negativa Municipal em plena validade

Certidão de Regularidade do FGTS em plena validade

12.3. Caso seja necessária a reapresentação da Nota Fiscal por culpa da contratada, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência.

12.4. A contratada deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e em nome do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

12.5. As notas fiscais deverão conter o mesmo CNPJ e razão social constantes na proposta apresentada e documentos de habilitação.

12.6. Qualquer alteração contratual ou societária que modifique as informações cadastrais da contratada deverá ser comunicada formalmente ao FAPEN.

12.7. O FAPEN poderá deduzir dos pagamentos valores eventualmente devidos pela contratada em razão de descumprimento contratual.

12.8. Os pagamentos serão realizados mediante transferência bancária, boleto em nome da contratada ou via PIX, com conta bancária cadastrada com o CNPJ da empresa.

13. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

Documentos para habilitação:

13.1. Documentos comprobatórios da personalidade jurídica:

No caso de MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), em plena validade.

Nos demais casos: registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o tipo societário da licitante.

13.2. Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e seguridade social:

Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

13.2.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista compreenderá: Certidão de regularidade relativa aos tributos federais e a Dívida Ativa da União;

Certidão de regularidade dos tributos estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da sede do licitante;

Certidão(ões) de regularidade de todos os Tributos Municipais, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante (tributos municipais e imobiliários);

Certidão de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela CEF;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Observação: No caso das certidões de regularidades, serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas;

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;

Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

13.3. Os documentos acima aludidos deverão ser do domicílio ou sede da licitante. Caso a empresa possua mais de um domicílio ou sede, deverão corresponder àquela que executará o contrato.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

13.4. Os documentos exigidos nos itens acima deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo e a validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações sujeitará a Contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, mediante Processo Administrativo Sancionador, observada a seguinte gradação:

a) Advertência: por faltas leves.

b) Multa Moratória: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre a parcela inadimplida, limitada a 15 dias.

c) Multa Compensatória: até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação em caso de inexecução total do objeto.

d) Impedimento de licitar e contratar: por até 3 (três) anos, conforme gravidade.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. REAJUSTE

15.1. Não haverá reajuste de preços, considerando que a contratação possui vigência inferior a 12 (doze) meses e natureza não continuada.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Vinculam-se a esta contratação, em ordem de precedência: o Termo de Referência e o Aviso de Dispensa de Licitação.

16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Largo/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste procedimento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Largo 08 de junho de 2026.

Viviane Massue Sakazaki
Analista Administrativo Econômico – Financeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 120, DE 09 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 19, inciso XXI do Regimento Interno, nos termos do que prevê o artigo 33, § 2º da Lei 3.624/2023 e considerando as decisões emergentes do processo administrativo nº 46742/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER redução de 11h e 30min no mês de junho de 2026, para a servidora JANESLEI BOARAO MARQUES, ocupante do cargo de PROMOTORA DE SERVIÇOS, estatutária da Câmara Municipal de Campo Largo, com o devido desconto proporcional aos seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 09 de junho de 2026.

ALEXANDRE GUIMARÃES
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2026 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p662f93a450e88>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

PORTARIA Nº 121, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, em especial, tendo em vista o disposto no artigo 9º, §9º, da Portaria nº 147/2021 da Câmara Municipal de Campo Largo e conforme o processo protocolado sob nº 48364/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença com vencimentos, pelo prazo de 02 (DOIS) dias consecutivos por motivo de falecimento de parente por afinidade, do dia 02/06/2026 ao dia 03/06/2026, a servidora pública municipal KAUANA CASTRO MAIA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, lotada neste Órgão Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Campo Largo, em 09 de junho de 2026.

ALEXANDRE GUIMARÃES
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2026 16:53:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p662f93a450e88>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3192 - 72 Pág(s)

COCEL

ATO DE APROVAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Executiva da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social da Companhia Campolarguense de Energia e nas Atas 290ª, 291ª e 292ª da Reunião do Conselho de Administração, vem APROVAR a celebração da contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 35, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, combinado com o artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/16, da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ 61.198.164/0001-60, no valor global de R\$ 55.130,14 (cinquenta e cinco mil, cento e trinta reais e quatorze centavos), visando o seguro de veículos e equipamentos da frota de propriedade da COCEL, considerando o prazo de 12 (doze) meses, conforme coberturas previstas na proposta comercial apresentada nos autos, referenciado no presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 037/2026, que uma vez adotada, deverá seguir a observância do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, sob pena de inválidos e ineficazes os atos.

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA, em Campo Largo, Estado do Paraná, 09 de junho de 2026.

RAFAEL ROGISKI
DIRETOR PRESIDENTE

SAMIR MOUSSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

LUCIANO MARCOS KLOS
DIRETOR ECONÔMICO FINANCEIRO

HENRIQUE GESSER
DIRETOR TÉCNICO

Página 72

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2026 16:53:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p662f93a450e88>



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do **Departamento de Rendas Imobiliárias - Divisão de Lançamento e Controle dos Tributos Imobiliários**, no uso das atribuições que lhe são conferidos, vem **INFORMAR** aos seguintes contribuintes acerca de atualização cadastral e/ou cadastro de ofício de terreno(os) e/ou unidade(es), lançamento e/ou recálculo de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e/ou encerramento de seus respectivos processos administrativos:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Número	Ano	Requerente - Nome/Razão	Situação
30630	2026	ANDRÉ MOREIRA ZANLORENSI	ENCERRADO
28791	2026	ROSA PEREIRA DE ALMEIDA	ENCERRADO
21839	2026	MARCOS VIDAL DE SOUZA	ENCERRADO
40316	2026	MARIA GREIN	INDEFERIDO
29392	2026	JOSÉ CARLOS FEDALTO	DEFERIDO
37809	2026	MARCIA CERVANSKI	INDEFERIDO
37193	2026	LEONOR PRADE	DEFERIDO
36580	2026	BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
35964	2026	MARIA DA PENHA RIBEIRO	INDEFERIDO
28380	2026	LUIZ MOCHKO	INDEFERIDO
37602	2026	BERNARDO KUDLAVIES	DEFERIDO
36408	2026	LUCIUS ALGACIR MELEGO GONCALVES DA COSTA	DEFERIDO
38017	2026	MARILÍS BORGIO KARACHENSKI	DEFERIDO
29665	2026	ANDERSON IAREKE	DEFERIDO
35740	2026	IVANI APARECIDA PIEDADE	INDEFERIDO
34220	2026	RICARDO LUIS BOARON	ENCERRADO
24494	2026	JOANA WENSKI	ENCERRADO
33313	2026	FILINTO JORGE EISENBACH NETO	DEFERIDO
31411	2026	GENI ANDREATTA DE SOUZA	DEFERIDO



LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

Lançamento	Ano	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Contribuinte	Cadastro Único
116112	2026	01.04.363.0052.000	CLEVERSON PADILHA NASCIMENTO	650609
116481	2026	03.01.275.0600.001	BERNARDO KUDLAVIES	340782
43814	2026	03.01.273.0113.001	HMV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14732289
116247	2026	01.02.575.0890.000.001	TIAGO FURLAN AQUINO	2001659
77871	2026	01.03.323.0083.000.047	SELMA CURY OGATA	14482312
36152	2026	01.03.048.0270.000.001	GOBOR ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS LTDA	14801620
36151	2026	01.03.048.0270.000.002	GOBOR ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS LTDA	14801620

1- Para os processos cujos pedidos foram DEFERIDOS, a decisão e documentos anexos encontram-se disponíveis para consulta no portal online da prefeitura municipal: processos encerrados em até 10 dias, conforme art. 12 do Decreto Municipal n. 70/2022;

2 - Para os processos em situação de INDEFERIDO ou de DEFERIDO EM PARTE, o requerente tem o direito, em um prazo de 30 dias, de interpor recurso administrativo para que o processo seja reexaminado em procedimento de segunda instância administrativa, conforme art. 152 da Lei Municipal n. 2087/2008;

3 - Para os processos em situação de PARALISADO, nos termos do art. 2º, parágrafo 2º, do Decreto Municipal n. 70/2023, aguarda-se o prazo de 15 dias para a apresentação das informações e dos documentos pendentes. Após, poderá implicar no encerramento dos autos.

4 - Para os processos administrativos que resultaram em novos lançamentos tributários (re-cálculos), as guias de pagamentos estão disponíveis em anexo aos processos digitais:

4.1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigos 83-91 da lei municipal n. 2087/2008 - Código Tributário Municipal (CTM).

4.2 - GUIAS DE PAGAMENTO - Os lançamentos tributários ocorreram mediante processos administrativos devidamente protocolados e instruídos. A guias de pagamentos encontram-se disponíveis para retirada: (i) autoatendimento do portal da Prefeitura Municipal; (ii) presencialmente no Centro de Atendimento ao Cidadão.



4.3 - IMPUGNAÇÃO: O contribuinte poderá, em até 30 dias após a notificação, protocolar impugnação administrativa juntamente a essa municipalidade, conforme preceitua o CTM. Produzam-se os devidos efeitos legais para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal n. 2087/2008.

CADASTROS ATUALIZADOS DE OFÍCIO

Notificamos ao requerente, ao proprietário, ao posseiro, ao titular, aos responsáveis e a quem mais possa interessar, que procedemos com a inclusão e/ou atualização das seguintes inscrições imobiliárias, conforme dados abaixo:

Contribuinte	Cadastro Único	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Número do processo
JOSIEL DE JESUS LOPES	640999	01.02.640.0326.000	27121/2026
JOSIEL DE JESUS LOPES	640999	01.02.640.0326.000.001	27121/2026
ADILSON JOSE JITKOSKI e outros	748463	01.02.640.0578.000	27121/2026
PAULO PEDRO DE PAULA	1204343	01.01.027.0176.000	35228/2026
PAULO PEDRO DE PAULA	1204343	01.01.027.0176.000.001	35228/2026
PAULO PEDRO DE PAULA	1204343	01.01.027.0176.000.002	35228/2026
THIAGO DE PAULA SIQUEIRA	1467652	01.01.027.0176.000.003	35228/2026

Silvana do Nascimento Antunes

Departamento de Rendas Imobiliárias.



**MUNICIPIO DE CAMPO LARGO**

Pág 1 / 3

Estado do Paraná

CNPJ: 76.105.618/0001-88

Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo

CEP: 83.601-630

Telefone: (41) 3291-5000

Cidade: Campo Largo

DECRETO Nº 216 de 09 de Junho de 2026

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento geral do Município, conforme especifica.

Art. 1º Nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal e art. 43, § 1º, inc. III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, bem como o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro corrente, fica autorizada abrir crédito nas formas de transferência, transposição, remanejamento ou suplementar, mediante realocação de recursos orçamentários entre unidades do Poder Executivo.

Parágrafo único. A realocação de recursos orçamentários se dará mediante suplementação e anulação, conforme disposto nos artigos seguintes.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR			
Unidade Orçamentária: 02.016		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
Funcional Programática: 02.016.0004.0121.0001.2018		Atividade: Manutenção do Planejamento Estratégico e Inovação	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas		00000-Recursos Livres - Não condicionado	
Valor			20.000,00
Unidade Orçamentária: 02.011		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional Programática: 02.011.0013.0392.0013.2039		Atividade: Ações de Promoção da Programação Cultural	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
4490510000 - Obras e instalações		00059-Termo de Compromisso nº 964553/2024/MINC/CAIXA" - Ministério da Cultura - Implantação do CEU da Cultura	
Valor			1.641.195,23
Unidade Orçamentária: 02.011		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional Programática: 02.011.0013.0392.0013.2039		Atividade: Ações de Promoção da Programação Cultural	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
4490510000 - Obras e instalações		00618-Operação de Crédito Caixa Economica Federal - FINISA - Infraestrutura Urbana	
Valor			158.667,72
Unidade Orçamentária: 02.015		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA	
Funcional Programática: 02.015.0015.0452.0008.2010		Atividade: Gestão das Atividades de Manutenção e Conservação de Obras Viárias, Urbanas e Rurais	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
4490520000 - Equipamentos e material permanente		00000-Recursos Livres - Não condicionado	
Valor			134.682,00
Unidade Orçamentária: 02.015		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA	
Funcional Programática: 02.015.0015.0452.0008.2010		Atividade: Gestão das Atividades de Manutenção e Conservação de Obras Viárias, Urbanas e Rurais	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
4490520000 - Equipamentos e material permanente		00000-Recursos Livres - Não condicionado	
Valor			164.318,00
Unidade Orçamentária: 02.010		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.010.0012.0122.0001.2084		Atividade: Manutenção da Gestão de Infra Estrutura e do Planejamento das Atividades da SME	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
4490520000 - Equipamentos e material permanente		00103- Educação 5% - Exercício Corrente	
Valor			199.300,00



**MUNICIPIO DE CAMPO LARGO**

Pág 2 / 3

Estado do Paraná

CNPJ: 76.105.618/0001-88

Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo

CEP: 83.601-630

Telefone: (41) 3291-5000

Cidade: Campo Largo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR

Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO
Funcional Programática: 02.006.0023.0691.0014.2058	Atividade: Ações para Serviços de Atração de Investimentos e de Apoio ao Empreendedorismo
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00264-Programa Pacto Pela Inovação - Fundo da Ciência, Tecnologia e Inovação
Valor 2.000,00	
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional Programática: 02.014.0010.0302.0010.1063	Projeto: Implantação e Estruturação do Centro de Especialidades
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
4490510000 - Obras e instalações	00303-Saúde 15% - Exercício Corrente
Valor 304.595,33	
Unidade Orçamentária: 02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Funcional Programática: 02.012.0028.0846.0000.0003	Atividade: Encargos especiais em geral - Secretaria Municipal de Fazenda
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390930000 - Indenizações e restituições	00511-Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente
Valor 7.886,64	
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA
Funcional Programática: 02.013.0026.0453.0007.2030	Atividade: Ações Referente a Administração do Transporte Público e Gerenciamento do Sistema de Transporte Público Municipal
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios(DRM)
Valor 321.183,68	
Valor total da suplementação 2.953.828,60	

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, excesso de arrecadação ou anulação total ou parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no mesmo valor do crédito adicional suplementar, e nos seguintes detalhamentos:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2025, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Livres - Não condicionado	20.000,00
00103 - Educação 5% - Exercício Corrente	199.300,00
00303 - Saúde 15% - Exercício Corrente	304.595,33
00511 - Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	7.886,64

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de, nas seguintes fontes de recurso e importância:

Fonte de Recurso	
Excesso	4241499010100000000 Vínculo: 00059 - Termo de Compromisso nº 964553/2024/MINC/CAIXA" - Ministério da Cultura - Implantação do CEU da Cultura
	1.641.195,23
Excesso	4211999010100000000 Vínculo: 00618 - Operação de Crédito Caixa Economica Federal - FINISA - Infraestrutura Urbana
	158.667,72



**MUNICIPIO DE CAMPO LARGO**

Pág 3 / 3

Estado do Paraná

CNPJ: 76.105.618/0001-88

Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo

CEP: 83.601-630

Telefone: (41) 3291-5000

Cidade: Campo Largo

Excesso	4172999010100000000 Vínculo: 00264 - Programa Pacto Pela Inovação - Fundo da Ciência, Tecnologia e Inovação	2.000,00
Excesso	4191101010200000000 Vínculo: 00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios(DRM)	321.183,68

III. Anulação total ou parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo relacionada(s), conforme prevê o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos e importância:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR			
Unidade Orçamentária: 02.015		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA	
Funcional Programática: 02.015.0015.0452.0008.2010		Atividade: Gestão das Atividades de Manutenção e Conservação de Obras Viárias, Urbanas e Rurais	
Elemento Despesa		Fonte de recurso	
3390300000 - Material de consumo		00000-Recursos Livres - Não condicionado	
		Valor	134.682,00
Unidade Orçamentária: 02.015		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA	
Funcional Programática: 02.015.0015.0452.0008.2010		Atividade: Gestão das Atividades de Manutenção e Conservação de Obras Viárias, Urbanas e Rurais	
Elemento Despesa		Fonte de recurso	
3390300000 - Material de consumo		00000-Recursos Livres - Não condicionado	
		Valor	164.318,00
Valor total da Anulação			299.000,00

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo - Paraná, 9 de junho de 2026

MAURICIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito
CPF: 836.772.409-72



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 069/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO N.º 055/2023

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) **FISCAL TRIBUTÁRIO/FAZENDÁRIO** (nomenclatura alterada para **AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL**), **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, **ENFERMEIRO**, **SECRETÁRIO ESCOLAR** e **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** referente ao Concurso Público de Edital Normativo n.º 055/2023, homologado em 20 de Novembro de 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) n.º **39689/2026; 37936/2026; 33939/2026; 26798/2026; 36633/2026**, devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

Vagas ofertadas: 01 vaga remanescente do Edital 056/2026 em virtude de desistência.

Classificação n.º: 22º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
47743	GUILHERME GRAVENA	22





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

Vagas ofertadas: 01 vaga remanescente do Edital 056/2026 em virtude de fim de lista.

Classificação nº: 16º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
44460	ROSILDA APARECIDA LENDEBECHER NUNES	16

CARGO: ENFERMEIRO

Vagas ofertadas: 03 vagas.

Classificação nº: 45º à 47º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
44757	MARINA BARCELLOS DE ALMEIDA	45
45190	SHAYENE RODRIGUES GOES	46
42261	JÉSSICA FITZ PIERIN	47

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

Vagas ofertadas: 01 vaga remanescente do Edital 056/2026 em virtude de desistência.

Classificação nº: 17º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
41458	EDMIR APARECIDO BERGAMO	17

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Vagas ofertadas: 03 vagas.

Classificação nº: 116º à 118º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
42689	JUAN JUDAH NEVES DA SILVA	116
41655	MICHELE DOS REIS RAMOS	117
43594	CRISTIANO DA SILVA DE LIMA	118



2. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a relação de documentos necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp **(41) 99506-5816**, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de seu procurador para entrega da documentação.

Data limite: 22 de junho de 2026.

Local: Departamento de Recursos Humanos (Bloco 2) – Av. Natal Pigatto, 925, Centro.

Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. A entrega da documentação ocorrerá, obrigatoriamente, após a realização do exame pré-admissional, orientações no item 2.

2.3. É de **exclusiva responsabilidade do candidato** a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua entrega de forma completa e correta.

2.4. Não serão aceitas documentações parciais ou rasuradas.

2.5. A ausência de qualquer documento ou exame exigido impedirá o protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento na investidura.

2.6. O candidato deverá entregar a documentação em formato impresso; sendo vedada a impressão pela Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a indicação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo whatsapp **(41) 99506-5816**; no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3.2. O **ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos** solicitados correm por conta exclusiva do candidato.



3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, **30 (trinta) dias** de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do **Exame Pré-Admissional** deve ser feito pelos telefones: **(41) 3291-5041** ou **(41) 99793-0497 (WhatsApp)** e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de **documentação exigida para a admissão**.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. O candidato poderá encaminhar, **ATÉ O DIA 22 de junho de 2026**, o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e **assinado através da assinatura digital do portal Gov.br**, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp **(41) 99506-5816**.

4.3. Os candidatos reconvocados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, **ATÉ O DIA 22 de junho de 2026**, sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o **assinado através da assinatura digital do portal Gov.br** para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.



6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na **eliminação automática** do candidato.

6.2. **Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.**

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp **(41) 99506-5816**.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência de Gestão de Pessoas



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 070/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO N.º 056/2023

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) **CUIDADOR SOCIAL II** e **PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL** referente ao Concurso Público de Edital Normativo n.º 056/2023, homologado em 27 de Novembro de 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) n.º **35966/2026; 39714/2026 e 34856/2026** devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: CUIDADOR SOCIAL II

Vagas ofertadas: 02 vagas.

Classificação n.º: 5º (AC) 1º (PCD)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
40453	FERNANDA KARMELO DE CRISTO	5

Lista Pessoa com Deficiência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
40116	LUCAS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	9

***Portar laudo médico**



CARGO: PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL

Vagas ofertadas: 2 vagas remanescentes do Edital de convocação 057/2026 e 064/2026 em virtude de desistência e fim de lista.

Classificação nº: 67º a 68º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
40664	ELAINE IZABEL KRAMA	67
40097	MARCIA RENATA ALVES VICELLI	68

2. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a relação de documentos necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de seu procurador para entrega da documentação.

Data limite: 22 de junho de 2026.

Local: Departamento de Recursos Humanos (Bloco 2) – Av. Natal Pigatto, 925, Centro.

Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. A entrega da documentação ocorrerá, obrigatoriamente, após a realização do exame pré-admissional, orientações no item 2.

2.3. É de **exclusiva responsabilidade do candidato** a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua entrega de forma completa e correta.

2.4. Não serão aceitas documentações parciais ou rasuradas.

2.5. A ausência de qualquer documento ou exame exigido impedirá o protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento na investidura.

2.6. O candidato deverá entregar a documentação em formato impresso; sendo vedada a impressão pela Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal.



3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a indicação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo whatsapp **(41) 99506-5816**; no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, **30 (trinta) dias** de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do **Exame Pré-Admissional** deve ser feito pelos telefones: **(41) 3291-5041** ou **(41) 99793-0497 (WhatsApp)** e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de **documentação exigida para a admissão**.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. O candidato poderá encaminhar, **ATÉ O DIA 22 de junho de 2026**, o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e **assinado através da assinatura digital do portal Gov.br**, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp **(41) 99506-5816**.

4.3. Os candidatos reconvocados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA



5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, **ATÉ O DIA 22 de junho de 2026**, sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o **assinado através da assinatura digital do portal Gov.br** para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na **eliminação automática** do candidato.

6.2. **Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.**

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp **(41) 99506-5816**.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência de Gestão de Pessoas



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 071/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO N.º 060/2024

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) **AGENTE DE TRÂNSITO, AUXILIAR DE ODONTOLOGIA (nomenclatura alterada para AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL); MÉDICO 24H e MÉDICO PEDIATRA 24H** referente ao Concurso Público de Edital Normativo n.º 060/2024, homologado em 25 de Outubro de 2024.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) n.º 39657/2026; 27419/2026; 2038/2026; 26798/2026 e 37148/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

Vagas ofertadas: 01 vaga.

Classificação n.º: 1º (PCD)

Lista Pessoa com Deficiência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
5091	JOÃO PEDRO ESPINOSA	25

***Portar laudo médico**



CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Vagas ofertadas: 01 vaga remanescente do Edital de Convocação 065/2026 em virtude de desistência.

Classificação nº: 23º (FL)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4564	ROSÂNGELA MARTENDAL DE LIMA	23

CARGO: MÉDICO 24H

Vagas ofertadas: 06 vagas, sendo 1 vaga remanescente do Edital de Convocação 068/2026 em virtude de fim de lista.

Classificação nº: 54º à 59º

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6282	LUIZ ANTONIO SCOTA	54
4559	CAMILA RAMBO	55
6055	LAURA GALLIANO DE BARROS	56
4205	RENATA FERNANDES SANTOS	57
6441	CELINE IRIS MEIJERINK	58
5787	ANA GABRIELA FIORILLO DOS SANTOS	59

CARGO: MÉDICO PEDIATRA 24H

Vagas ofertadas: 01 vaga.

Classificação nº: 5º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
5510	THALYTA MADEIRA CORREA	5

2. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a relação de documentos necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp **(41) 99506-5816**, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de seu procurador para entrega da documentação.



Data limite: 22 de junho de 2026.

Local: Departamento de Recursos Humanos (Bloco 2) – Av. Natal Pigatto, 925, Centro.

Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. A entrega da documentação ocorrerá, obrigatoriamente, após a realização do exame pré-admissional, orientações no item 2.

2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua entrega de forma completa e correta.

2.4. Não serão aceitas documentações parciais ou rasuradas.

2.5. A ausência de qualquer documento ou exame exigido impedirá o protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento na investidura.

2.6. O candidato deverá entregar a documentação em formato impresso; sendo vedada a impressão pela Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a indicação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo whatsapp **(41) 99506-5816**; no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, **30 (trinta) dias** de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.



3.4. O agendamento do **Exame Pré-Admissional** deve ser feito pelos telefones: **(41) 3291-5041** ou **(41) 99793-0497 (WhatsApp)** e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de **documentação exigida para a admissão**.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. O candidato poderá encaminhar, **ATÉ O DIA 22 de junho de 2026**, o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e **assinado através da assinatura digital do portal Gov.br**, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp **(41) 99506-5816**.

4.3. Os candidatos reconvocados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, **ATÉ O DIA 22 de junho de 2026**, sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o **assinado através da assinatura digital do portal Gov.br** para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na **eliminação automática** do candidato.

6.2. **Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.**



6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência de Gestão de Pessoas



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 072/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO N.º 061/2024

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) **PROFESSOR NP2** referente ao Concurso Público de Edital Normativo n.º 061/2024, homologado em 19 de Novembro de 2024.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) n.º 34856/2026 e 42080/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: PROFESSOR NP2

Vagas ofertadas: 02 vagas, sendo uma vaga remanescente do Edital de convocação 054/2026 em virtude de desistência.

Classificação n.º: 436º a 437º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
20240740492	BÁRBARA BONY BORGES	436
20240741248	LUCIA REGINA DOMENEGUETTI PINHEIRO DA SILVA	437

2. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO



2.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a relação de documentos necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp **(41) 99506-5816**, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de seu procurador para entrega da documentação.

Data limite: 22 de junho de 2026.

Local: Departamento de Recursos Humanos (Bloco 2) – Av. Natal Pigatto, 925, Centro.

Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. A entrega da documentação ocorrerá, obrigatoriamente, após a realização do exame pré-admissional, orientações no item 2.

2.3. É de **exclusiva responsabilidade do candidato** a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua entrega de forma completa e correta.

2.4. Não serão aceitas documentações parciais ou rasuradas.

2.5. A ausência de qualquer documento ou exame exigido impedirá o protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento na investidura.

2.6. O candidato deverá entregar a documentação em formato impresso; sendo vedada a impressão pela Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a indicação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo whatsapp **(41) 99506-5816**; no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3.2. O **ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos** solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, **30 (trinta) dias** de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.



3.4. O agendamento do **Exame Pré-Admissional** deve ser feito pelos telefones: **(41) 3291-5041** ou **(41) 99793-0497 (WhatsApp)** e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de **documentação exigida para a admissão**.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. O candidato poderá encaminhar, **ATÉ O DIA 22 DE JUNHO DE 2026**, o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e **assinado através da assinatura digital do portal Gov.br**, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp **(41) 99506-5816**.

4.3. Os candidatos reconvocados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, **ATÉ O DIA 22 DE JUNHO DE 2026**, sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o **assinado através da assinatura digital do portal Gov.br** para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na **eliminação automática** do candidato.

6.2. **Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.**



6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

**Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.
Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.**

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência de Gestão de Pessoas



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 073/2026

Republica-se por incorreção

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO N.º 075/2025

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) ADMINISTRATIVO; AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL; CIRURGIÃO DENTISTA 20H; ENGENHEIRO CIVIL; FISIOTERAPEUTA e MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO/INFANTIL referente ao Concurso Público de Edital Normativo n.º 075/2025, homologado em 04 de Fevereiro de 2026.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) n.º 29345/2026; 34856/2026; 34256/2026 40676/2026; 28017/2026 e 26733/2026; 28129/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: ADMINISTRATIVO

Vagas ofertadas: 03 vagas, sendo 02 vagas remanescentes do Edital de Convocação 051/2026 e 066/2026 em virtude de desistência e fim de lista, 01 vaga reservada a lista Afrodescendente.

Classificação n.º: 25º à 26º (AC); 1º (Afro)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
47999	GUSTAVO ANDRÉ ALMEIDA ALVES	25





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

50034	MARCO AURELIO NEVES LIMA	26
-------	--------------------------	----

Lista Afrodescendente:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
50724	MARIA EDUARDA DE LIMA DUARTE	32

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Vagas ofertadas: 02 vagas, remanescentes do Edital de Convocação 066/2026 em virtude de fim de lista.

Classificação nº: 27º a 28º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
50444	VANESSA CAROLINE GARDIN DA SILVA	27
42787	ANDRÉIA MARIANE DE LIMA CAMILLO	28

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA 20H

Vagas ofertadas: 02 vagas.

Classificação nº: 1º a 2º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
46235	VICTOR VINÍCIUS BARROS SOARES	1
42329	NAIANE MAZARO POLITANO	2

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Vagas ofertadas: 01 vaga.

Classificação nº: 2º (PCD)

Lista Pessoa com Deficiência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
42895	MYLENE GOMES BARBOSA	97

***Portar laudo médico**

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Vagas ofertadas: 01 vaga remanescente do Edital de Convocação 051/2026 em virtude de desistência.

Classificação nº: 02º (AC)

Lista Ampla Concorrência:



INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
46734	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	02

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO/INFANTIL

Vagas ofertadas: 01 vaga remanescentes do Edital de Convocação 066/2026 em virtude de desistência.

Classificação nº: 04º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
48805	RENATA HOFIUS FUTATA	4

2. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a relação de documentos necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de seu procurador para entrega da documentação.

Data limite: 22 de junho de 2026.

Local: Departamento de Recursos Humanos (Bloco 2) – Av. Natal Pigatto, 925, Centro.

Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. A entrega da documentação ocorrerá, obrigatoriamente, após a realização do exame pré-admissional, orientações no item 2.

2.3. É de **exclusiva responsabilidade do candidato** a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua entrega de forma completa e correta.

2.4. Não serão aceitas documentações parciais ou rasuradas.

2.5. A ausência de qualquer documento ou exame exigido impedirá o protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento na investidura.

2.6. O candidato deverá entregar a documentação em formato impresso; sendo vedada a impressão pela Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal.



3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a indicação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo whatsapp **(41) 99506-5816**; no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3.2. O **ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos** solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, **30 (trinta) dias** de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do **Exame Pré-Admissional** deve ser feito pelos telefones: **(41) 3291-5041** ou **(41) 99793-0497 (WhatsApp)** e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de **documentação exigida para a admissão**.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. O candidato poderá encaminhar, **ATÉ O DIA 22 de junho de 2026**, o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e **assinado através da assinatura digital do portal Gov.br**, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp **(41) 99506-5816**.

4.3. Os candidatos reconvocados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA



5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, **ATÉ O DIA 22 de junho de 2026**, sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o **assinado através da assinatura digital do portal Gov.br** para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na **eliminação automática** do candidato.

6.2. **Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.**

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp **(41) 99506-5816**.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência de Gestão de Pessoas



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 074/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO N.º 005/2020

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) **GUARDA MUNICIPAL** referente ao Concurso Público de Edital Normativo n.º 005/2020, homologado em 09 de Agosto de 2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) n.º 42891/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

Vagas ofertadas: 26 vagas

Classificação n.º: 24º a 55º

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
37635	ALEXANDRO DE ASSIS CUNHA	24
37727	REGINALDO BENEDITO DA SILVA	26
38169	EMERSON EIJI HORIE	28
37401	REGIS SOARES SCHINDA	29
38658	EMERSON FERREIRA DE SOUZA	30
37395	ROBSON DIVINO TRISTÃO	32





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

38013	LEONARDO LUIS CAMPOS	33
38923	JORGE DIOGO MASSOLIN	35
38931	POLIANA VITORIA DOS SANTOS VAZ	37
37222	RENAN FERNANDES MARTINS	39
37197	JANARA ROSIANE CAMARGO	40
37262	LUIS HENRIQUE DA COSTA VIEIRA	41
38888	NATHAN FELIPE MONTES MIGUEL	42
38809	SIMON LEVANDOSKI MOTA	43
37394	EDMILSON PEREIRA FEITOSA	44
38107	OSDIVAL RAMOS JUNIOR	45
37212	LUSINÁ DA SILVA BEZERRA FILHO	46
37532	GUILHERME OLIVEIRA FERREIRA	47
38096	GILSON JOSÉ DA SILVA FILHO	48
38043	NILTON SOARES DA COSTA	49
38093	ALISSON RAFAEL FERNANDES OLIVEIRA	50
37496	ALESSANDRO DE FREITAS	51
38799	ÁQUILA PIO DA SILVA ZANARDINE LEBEDIEFF DOS SANTOS	52
37601	VINICIUS CRISTIAN MARCOLINO DOS SANTOS	53
37877	ALEX MENDES DOS SANTOS.	54
38308	JEAN CARLOS LOPES	55

***Candidatos de colocação 23, 25, 27, 31, 34, 36 e 38 já convocados considerados ausentes ou fim de lista no Edital 015/2023.**

2. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a relação de documentos necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de seu procurador para entrega da documentação.



Data limite: 22 de junho de 2026.

Local: Departamento de Recursos Humanos (Bloco 2) – Av. Natal Pigatto, 925, Centro.

Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. A entrega da documentação ocorrerá, obrigatoriamente, após a realização do exame pré-admissional, orientações no item 2.

2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua entrega de forma completa e correta.

2.4. Não serão aceitas documentações parciais ou rasuradas.

2.5. A ausência de qualquer documento ou exame exigido impedirá o protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento na investidura.

2.6. O candidato deverá entregar a documentação em formato impresso; sendo vedada a impressão pela Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a indicação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo whatsapp **(41) 99506-5816**; no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, **30 (trinta) dias** de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.



3.4. O agendamento do **Exame Pré-Admissional** deve ser feito pelos telefones: **(41) 3291-5041** ou **(41) 99793-0497 (WhatsApp)** e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de **documentação exigida para a admissão**.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. O candidato poderá encaminhar, **ATÉ O DIA 22 de junho de 2026**, o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e **assinado através da assinatura digital do portal Gov.br**, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp **(41) 99506-5816**.

4.3. Os candidatos reconvocados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, **ATÉ O DIA 22 de junho de 2026**, sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o **assinado através da assinatura digital do portal Gov.br** para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na **eliminação automática** do candidato.

6.2. **Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.**



6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência de Gestão de Pessoas



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 075/2026

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO N.º 035/2025

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) **MÉDICO 24H** referente ao Processo Seletivo de Edital Normativo n.º 035/2025, homologado em 06 de junho de 2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) n.º **45455/2026 e 26461/2026** devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: MÉDICO 24H

Vagas ofertadas: 02 vagas, sendo 01 vaga remanescente do Edital de Convocação 067/2026 em virtude de desistência.

Classificação n.º: 28º a 29º

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
128	GLEICIELLY QUEMELO TURQUINO	28
111	GABRIEL BARBOSA KLEIN	29



2. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a relação de documentos necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp **(41) 99506-5816**, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de seu procurador para entrega da documentação.

Data limite: 15 de junho de 2026.

Local: Departamento de Recursos Humanos (Bloco 2) – Av. Natal Pigatto, 925, Centro.

Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. A entrega da documentação ocorrerá, obrigatoriamente, após a realização do exame pré-admissional, orientações no item 2.

2.3. É de **exclusiva responsabilidade do candidato** a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua entrega de forma completa e correta.

2.4. Não serão aceitas documentações parciais ou rasuradas.

2.5. A ausência de qualquer documento ou exame exigido impedirá o protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento na investidura.

2.6. O candidato deverá entregar a documentação em formato impresso; sendo vedada a impressão pela Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a indicação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo whatsapp **(41) 99506-5816**; no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3.2. O **ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos** solicitados correm por conta exclusiva do candidato.



3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, **30 (trinta) dias** de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do **Exame Pré-Admissional** deve ser feito pelos telefones: **(41) 3291-5041** ou **(41) 99793-0497 (WhatsApp)** e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de **documentação exigida para a admissão**.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. **Não será facultado** o pedido de deslocamento para o final da ordem de classificação ao candidato convocado no Processo Seletivo Simplificado 035/2025.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, **ATÉ O DIA 15 de junho de 2026**, sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o **assinado através da assinatura digital do portal Gov.br** para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na **eliminação automática** do candidato.

6.2. **Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.**

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp **(41) 99506-5816**.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência de Gestão de Pessoas

